



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Interino: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3107-0112 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdts.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 62.239 de 01/12/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **47 (quarenta e sete) páginas**, foi apresentado em 12/11/2025, protocolado sob nº 90.107, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **62.239** e averbado no registro nº 6.537 de 19/04/2004 no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

CEBRASSE CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE SERVICOS

CNPJ nº 06.306.546/0001-51

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

Diego Anhello Notarnicola
Escrevente Autorizado



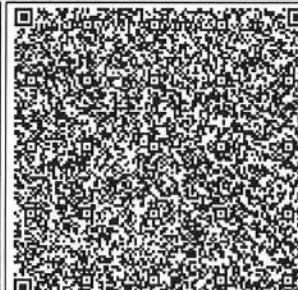
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 424,39	R\$ 120,41	R\$ 82,43	R\$ 22,47	R\$ 29,07
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 20,21	R\$ 8,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 707,87



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00261679912826388



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137534PJDC000245350FB25Y



**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

João Batista Diniz Júnior

Nacionalidade brasileira, casado, advogado, portador do RG nº 11.511.774, inscrito no CPF.MF nº 117.050.978/98, com o endereço eletrônico de e-mail – presidencia@cebrasse.org.br, representante legal da pessoa jurídica denominada: CEBRASSE – Central Brasileira do Setor de Serviços, com sede à Rua Baronesa de Bela Vista 411 – CJ 304/305, Bairro Vila Congonhas, CEP 04612-001, São Paulo, SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, ATA CEBRASSE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – FINALIDADE: APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, juntando duas vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 23/10/2025

assinatura do representante legal

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)

- 1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
- 2 Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

CNPJ: 06.306.546/0001-51



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Central Brasileira do Setor de Serviços - CEBRASSE, por seu Presidente Nacional, e Presidente do Conselho Deliberativo, vem pela presente convocar seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 23 de Outubro de 2025, às 13h30, em primeira convocação e 14h00 em segunda convocação, com qualquer número de entidades associadas**, que será realizada em sua sede, à Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – Piso P, Vila Congonhas - SP, com a seguinte pauta: **Aprovação de alteração do Estatuto Social da Entidade. (para (i) corrigir a nomenclatura do cargo de Vice-Presidente de Relações Institucionais na descrição de competências; (ii) incluir o Vice-Presidente de Relações Institucionais como membro integrante do Conselho Deliberativo; (iii) criar o cargo de Vice-Presidente de Relações Governamentais; (iv) descrever as competências do Vice-Presidente de Relações Governamentais; e (v) atualizar a redação das finalidades institucionais para aclarar a defesa do setor em matéria cível e administrativa.**

São Paulo, 7 de Outubro de 2025


João Batista Diniz Júnior
Presidente Nacional


Renato Fortuna Campos
Presidente do Conselho Deliberativo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5ª REUNIÃO DE DIRETORIA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA CEBRASSE

1 mensagem

Institucional Cebrasse <institucional@cebrasse.org.br>

09 de outubro de 2025 às 17:20

Para: ABCFAV Assoc Bras Cursos Form Vigilantes <contato@abcfav.com.br>, presidente@abcfav.com.br, Abcvp <abcvp@abcvp.com.br>, gestor.executivo@abcvp.com.br, ABEONACIONAL <abeonacional@gmail.com>, fernando_versignassi@hotmail.com, "Aberc - Associação das Emp. de Ref. Coletivas" <aberc@aberc.com.br>, João Paleólogo - Aberc <joao@aberc.com.br>, Daniel Mendez <mendez@sapora.com.br>, Silvio Neto Unknown <silvio.neto@sapora.com.br>, presidencia@aberc.com.br, Juliana Ribeiro ZECHINATO RIBEIRO RAMIN <juliana.ribeiro@sapora.com.br>, Bruna Cardoso <administrativo@abes.org.br>, Bruna Cardoso <bruna.cardoso@abes.org.br>, Anselmo Gentile <anselmo.gentile@abes.org.br>, Cristiane Silva <cristiane.silva@abes.org.br>, Manoel Santos <manoel.santos@abes.org.br>, presidencia@abes.org.br, GlauCIA ABIH-SP <glauCIA@abihsp.com.br>, Luciano Brunherotto - ABRAFAC <presidente@abrafac.org.br>, Luciano Brunherotto - Relações Institucionais <institucional@abrafac.org.br>, Ricardo Crepaldi <diretor.secretario@abrafac.org.br>, ABRAFESTA <contato@abrafeira.com.br>, Ricardo Dias <rd@ricardodias.com.br>, paulo.peres@abralimp.org.br, Angelo Morena 2015 / Abralimp <angelo.morena@abralimp.org.br>, ABRALIMP - DENISE <denise@abralimp.org.br>, Rosana Alves - Abralimp <financeiro@abralimp.org.br>, Luciano Galea <lgalea@leone.equipamentos.com.br>, Luciano Galea - Abralimp <luciano.galea@abralimp.org.br>, Abralimp Marketing - Viviane <marketing@abralimp.org.br>, ABRALIMP - ROMILTON SANTOS <romilton.santos@abralimp.org.br>, ABRALIMP - SANDRO HAIM <sandro.haim@abralimp.org.br>, Presidente - Abralimp <presidente@abralimp.org.br>, Maria Flavia - Treinamento <treinamento@abralimp.org.br>, abrasel@abrase.com.br, secretarias@abrase.com.br, tales.melo@abrava.com.br, Arnaldo Basile <basile@abrava.com.br>, p.maranhao@abrema.org.br, m.dantas@abrema.org.br, José Jacobson Neto <jacobson@grupogp.com>, "José Jacobson Neto (jneto@grupogp.com)" <jneto@grupogp.com>, ABREVIS <abrevis@abrevis-seg.com.br>, ruben@abtvalores.com.br, presidenciaexecutiva@abtvalores.com.br, Administração | ABTV <administracao@abtvalores.com.br>, ACRESP <diretoria@acresp.org.br>, jonasalvarengas@gmail.com, ademir Gurgel <gurgel@agpc.com.br>, flaviana@alphacobranca.com.br, Claudia Leite <presidencia@amb.org.br>, joao.marques@anapp.org.br, aneor@aneor.org.br, "João Roberto M. Reis - Presidente ANFRAVIST" <presidente@anfravist.com.br>, vicepresidente@anfravist.org.br, Thiago Chiliatto <thiago@antecipafacil.com.br>, Elber Laranja <elber@antecipafacil.com.br>, contato@antecipafacil.com.br, Luiz Ricardo <luzricardo888@gmail.com>, associacao@aparem.org.br, Alcides Pereira de Sousa Neto <alcides@apm.org.br>, Letícia dos Santos <leticia.santos@apm.org.br>, Rubina Fonseca Moreira <rubina.moreira@apm.org.br>, Administração de Notas Fiscais <admnotasfiscais@apm.org.br>, maruncury@santaisabella.com.br, presidencia@aprag.org.br, Sergio dos Santos Bocalini <aprag@aprag.org.br>, Marcelina - Aprag <marcelina@aprag.org.br>, sergio@aprag.org.br, Mei Lin Shiu <mlshiu@apsissolutions.com.br>, roger.rezende@beneficiocerto.com.br, nacib@braslimp.com, João Diniz | Cadiz <jdiniz@cadiz.com.br>, josecarlos.junior@camara.leg.br, Emerson Casali <emerson.casali@cbpi.com.br>, Joao Diniz <presidencia@cebrasse.org.br>, Maurício Lazzeri <financeiro@cebrasse.org.br>, TV Serviços CEBRASSE <tvservicos@cebrasse.org.br>, Eventos CEBRASSE <parcerias@cebrasse.org.br>, Comunicação Cebrasse <comunicacao@cebrasse.org.br>, Administrativo Cebrasse <administrativo@cebrasse.org.br>, Suporte - Cebrasse <suporte@cebrasse.org.br>, Ermínio Lima Neto <assessor.parlamentar@cebrasse.org.br>, fsilva@centuriao.com.br, egonzalez@centuriao.com.br, schelle.ludy@gmail.com, andrea@clilogistica.com.br, diretoria@cnc.com.br, José Carlos Teixeira <teixeira@conaperh.com.br>, comercial@conaperh.com.br, Wagner Cabral <wagner@conexaocred.com>, marcos@construtoratucanos.com.br, Patricia - Credere <credere@credere.com.br>, controladoria@delphostec.com.br, Daniel Klin dos Santos Almeida <daniel.almeida@dbosco.com.br>, evandro.costa@dbosco.com.br, evelyn-mara@hotmail.com, carlos@hfbr.com.br, almeida@engefort.com.br, mira@engefort.com.br, "Escolta - Ger. Administrativo - André Silva" <andre@escoltaservicos.com.br>, Alexandre Iasi - Essencial Nutrição <alexandre.iasi@essencialnutricao.com.br>, "João Eliezer Palhuca (joao.palhuca@evik.com.br)" <joao.palhuca@evik.com.br>, edelsonmendes@evydhence.com.br, Celso Toshio Saito <celso@facilities-insight.com.br>, presidencia@febrac.org.br, Superintendencia <superintendencia@febrac.org.br>, Secretaria <secretaria@febrac.org.br>, epaassis@hotmail.com, Vander Morales <presidencia@fenaserhtt.com.br>, fenavist <fenavist@fenavist.org.br>, Superintendencia <superintendencia@fenavist.org.br>, Urubatan <urubatan@northseguranca.com.br>, Amabile Pacios <amabilepacios@hotmail.com>, fenepcontato@gmail.com, Davidson Gulá <presidente@feprag.org.br>, França - Tecnomad <franca@tecnomad.com.br>, Denilson Lehn <denilson.lehn67@gmail.com>, Denilson Lehn <denilson@ddserv.com.br>, Jørgge Segeti <jorge@fiscontal.com.br>, setofinanceiro@flexprin.com.br, marcelo@geofix.com.br, Francisco Macedo <francisco.macedo@globalcad.com.br>, globalcad@globalcad.com.br, granbiagi@gmail.com, rbiagi2011@hotmail.com, Uirá Menezes <uirá@grtsdigital.com.br>, rogeriofernandez@grupoastral.com.br, GRUPO ATS - ADRIANA ALVES SPOMBERG <adriana@grupoats.online>, Rogério Queiros | Grupo Elo <rogerio.queiros@grupoelo.com.br>, Adriano Ferreira | Grupo Esparta <adriano.ferreira@gruposparta.com.br>, Diretoria / Grupo Ethics <diretoria@grupoethics.com.br>, Juliana Zapater de Albuquerque <juliana.albuquerque@br.g4s.com>, Debora Serafim dos Santos <dsantos@grupogp.com>, Jacobson <jacobson@jijnconsultoria.com.br>, Paulo Icó da Silva <paulo.ico@gpssa.com.br>, Gestao Sindical <gestaosindical@gpssa.com.br>, Karina Bezerra Costa <karina.bezerra@gpssa.com.br>, Andre Amato Ortogosa <andre.ortogosa@gpssa.com.br>, Vanessa Ligia Machado <vanessa.machado@gpssa.com.br>, Gabriel Tinoco - Grupo Muralha <gabrieltinoco@muralha.com.br>, Sidney Tinoco - Grupo Muralha <tinoco@muralha.com.br>, joac600@guerinoiseiscento.com.br, flaviomartins@hagana.com.br, juridico@hagana.com.br, alexandre.marinho@hagana.com.br, andresa.santos@intuix.com.br, contato@intuix.com.br, Daniel Paredes



<daniel@javendeu.com>, rodrigo@jamiesitalian.com.br, flavio.sena@kerrylogistics.com, paula.sobral@laboratoriosobral.com.br, Junior Ramos <junior.ramos@laboratoriosobral.com.br>, administrativo@laclaw.com.br, mauricio.locatelli@laclaw.com.br, laireira.atendimento@gmail.com, ricahsantos@gmail.com, LEE MONTEIRO <leemonteiro@liviogiosa.com.br>, LÍVIO GIOSA <liviogiosa@liviogiosa.com.br>, Autair Luga <iuga@macor.com.br>, secretaria@macor.com.br, Percival Maricato <percivalmaricato@terra.com.br>, "Percival (Maricato Advogados)" <percival@maricatoadvogados.com.br>, Matos & Monteiro - SP <matosmonteiro@matosmonteiro.com.br>, cdutra_silva@mayfran.com.br, juridico@mbservico.com.br, José Amarildo <jose_amarildo@mddweb.com.br>, Alessandro Pereira <alessandro@pllusnegocios.com>, Richard Crivelari <richard@rdsdigital.com.br>, alex@melhoralimentacao.com.br, Deisi Lima <deisi@micromust.com.br>, Ana Cristina Cavalcante <ana@micromust.com.br>, walter@minhaportaria.com, Marcelo Miglio - MMiglio <marcelo@mmiglio.com.br>, Nilton Tadeu Merched Augusto <nilton.augusto@mxm.com.br>, Ana Paula Colaça Ramos <ana@mxm.com.br>, Luis Carmo <fale@netseg.com.br>, Juliano@nexti.com, ernesto.neto@nexti.com, Nayara Andrade Amaral | NICOLETTI ADV <nayara.amaral@nicolettiadv.com.br>, Jamila Mattos <jamila.mattos@nwadv.com.br>, Charlene Lacerda <charlene.lacerda@nwadv.com.br>, sthefannie.prince@nwgroup.com.br, paulo.eduardo@nwgroup.com.br, laiz.santos@nwgroup.com.br, barbara.pinho@nwgroup.com.br, tamires.rodrigues@nwgroup.com.br, sabrina.solkoski@nwgroup.com.br, ana.salles@nwgroup.com.br, maria.silva@nwgroup.com.br, marcelo.oliveira@nwgroup.com.br, willian.alves@nwgroup.com.br, matheus.gomes@nwgroup.com.br, cibeles.fernandes@nwgroup.com.br, julio.junior@nwgroup.com.br, saulo.rezende@nwgroup.com.br, carlos.oliveira@nwgroup.com.br, mamedd@uol.com.br, aline.caixeta@nwgroup.com.br, patricia.souza@nwgroup.com.br, stephany.gabriel@nwgroup.com.br, bruna.vieira@nwgroup.com.br, gilmar.schneider@nwgroup.com.br, aline.amaral@nwgroup.com.br, norberto.neto@nwgroup.com.br, "Evelyn F. de Arruda - Comercial - Obra Prima S/A" <comercial@obraprimasa.com.br>, tathiana@oliveiraecarvalho.com, josecarlos@oliveiraecarvalho.com, leilaodorizzi@oliveiraecarvalho.com, juridico@oliveiraecarvalho.com, barbarapedrosa@oliveiraecarvalho.com, rh@patrimonialseguranca.com.br, vitor tomaz <vg.ct@hotmail.com>, Marcos Serafim <marcos.serafim@performancelab.com.br>, Cristiane PL Service <cristiane@plservice.com.br>, Paulo Loffreda <paulo@plservice.com.br>, fiscal@portaodecambui.com.br, Prestativa - Adriana <adriana@prestativa.com.br>, Alexandre Paranhos <alexandre@prosecurity.com.br>, Monique Leal - Grupo Pro Security <adm.moniqueleal@prosecurity.com.br>, edmar@prudentec.com.br, puppin@puppin.adv.br, Tatiane Abreu <tatiane.abreu@hotmaill.com>, contato@romafretamento.com.br, Seac - MS Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado de MS <executivo@seac-ms.org.br>, Marcos Nobrega <marcos@ama.srv.br>, Seac-Abc <seac-abc@seac-abc.com.br>, secretaria@seac-abc.com.br, SEAC <secretaria@seac-ba.com.br>, Antonio Rabello <antonio@grupoagil.com.br>, SEAC-DF <seac@seac-df.com.br>, RENATO FORTUNA CAMPOS <renatofc@live.com>, controladiretoria@seacmg.com.br, SEACMG - Institucional <institucional@seacmg.com.br>, Daniel Felício - Fecomércio-MS <presidente@seac-ms.org.br>, presidente@seac-pa.com.br, diretoria@varranet.com.br, Wladinaldo Cardoso <gerencia@seac-pa.com.br>, "Wladinaldo B. Cardoso" <superintendencia@seac-pa.com.br>, Alcir Campelo Mendes <alcir@executivarh.com.br>, Agostinho Rocha Gomes <liserve@liserve-pe.com.br>, SEAC-PE <seac@seac-pe.com.br>, pfs_lima@hotmail.com, "José Paulo D. Pereira" <josepauloadv2@gmail.com>, HIGI SERV - Jacqueline <diretor@higiserv.com.br>, SEAC-PR <seac-pr@onda.com.br>, SEAC-PR <seac-pr@seac-pr.com.br>, José Paulo <josepaulo@ig.com.br>, Presidente <presidente@seac-rj.com.br>, Ricardo Garcia <rgarcia@lusobras.com.br>, RICARDO GARCIA <rcgarcia@me.com>, Avelino Lombardi <lombardi@grupossegura.com.br>, Francisco Lopes de Aguiar <administrativo@seac-sc.org.br>, Onara - SEAC-SC <assistente@seac-sc.org.br>, Rui Monteiro Marques <ruimonteiro@monteiroservicos.com.br>, Rui Monteiro Marques <ruimonteiro@gmail.com>, Jurídico Seac SP <juridico@seac-sp.com.br>, presidencia@seac-sp.com.br, SEAC-SP <seac@seac-sp.com.br>, Aldo Avila Junior <aajconsultoria@gmail.com>, virgillionscarvalho <virgillionscarvalho@uol.com.br>, Fabiano Barreira <presidencia@seacec.com.br>, Solange Sena <seacec@seacec.com.br>, SEACEC SEACEC <seacec@gmail.com>, SEACES - Secretária <seaces@uol.com.br>, matheus@selur.org.br, marlene@selur.org.br, Carla Santana - SELUR <carla@selur.com.br>, Susane Bragança <selur@selur.com.br>, Susane Bragança - SELUR <susane@selur.com.br>, Márcio Matheus - Presidente Selur <matheus@selur.com.br>, selur@selur.org.br, rossin@selur.org.br, carla@selur.org.br, susane@selur.org.br, Selur Selurb <financeiro@selur.com.br>, luga - Presidente <iuga@semeesp.com.br>, SEMEESP - Douglas Favruzzo <adm@semeesp.com.br>, Antônio Geraldo Perovano <perovano@serdel.com.br>, juridico@serranoguardia.com.br, valdenice.santos@servau.net, priscilabandeira@gruposervnac.com.br, erinalva@gruposervnac.com.br, Milton Iwaia - Servsul <milton@servsul.com.br>, Raimundo Duarte - Servsul <raimundo.duarte@servsul.com.br>, Presidente - Sescon <presidente@sescon.org.br>, viviane.victor@sescon.org.br, Marcos Kazuo Yamaguchi <marcos.kazuo@sescon.org.br>, José Constantino de Bastos <juridico@sescon.org.br>, Reynaldo Pereira Lima Júnior <reynaldo.lima@sescon.org.br>, Heliane Garcia <heliane.garcia@sescon.org.br>, Karina Batistella Gagliano <karina.batistella@sescon.org.br>, reynaldo.lima@lima.com.br, "João Eliezer Palhuca (diretor@evik.com.br)" <diretor@evik.com.br>, SESVESP - Diego Francisco Ignacio <defin@sesvesp.com.br>, SESVESP - Felipe Augusto Villarinho <dejur@sesvesp.com.br>, SESVESP <sesvesp@sesvesp.com.br>, SESVESP - Ronaldo Elias Pena <executivo@sesvesp.com.br>, SESVESP - Priscilla Lameirinha Coelho <decom@sesvesp.com.br>, Sinaenco <sinaenco@sinaenco.com.br>, rolim@sinaenco.com.br, juridico2@sinaenco.com.br, gerencia <gerencia@sindasseio.org.br>, José Antonio Belló 1 <diretoria@sindasseio.org.br>, Ricardo Ortolan <ricardo@limpezalider.com.br>, Nilton Bagattini <diretoria@sindepark.com.br>, Gilmar Sant'Anna - Sindepark <gilmar@sindepark.com.br>, juridico@sindepark.com.br, Presidência Sindepres <presidencia@sindepres.org.br>, secretaria@sindepres.org.br, edimar.sindespes@terra.com.br, Anny Kelly Gonçalves <administrativo@sindepres.org.br>, Dra Neylene Fonseca <juridico@sindepres.org.br>, calvet@parceira.com.br, Vander Morales <vander@goodservice.com.br>, Vander Morales <presidencia@sindeprestem.com.br>, Fernando Barbosa Calvet <fernando.c@lvet.com.br>, Jurídico <juridico@sindeprestem.com.br>, Mirelle - Sindeprestem <secretaria@sindeprestem.com.br>, Johannes Antonius Maria Wiegerinck <sindeprestem@sindeprestem.com.br>, Maria Olinda - Movel Rh <diretoria@movelrh.com.br>, Jácomo Morett - Sinder SP <jacomo@sinderesp.com.br>, eliezer.souza@sinderesp.com.br, Guilherme SINDER SP <guilherme@sinderesp.com.br>, nathalia@sinderesp.com.br, sinderesp@sinderesp.com.br, ROGERIO VIEIRA <rcostavieira@hotmail.com>, sindespadm@terra.com.br, edson@fortebanco.com.br, Sindesp-MG <sindesp-mg@sindesp-mg.com.br>, frederico.camara <fredcrim53@gmail.com>, SINDESP/RJ - Frederico Carlos Crim Câmara <sindesp-rj@sindesp-rj.com.br>, Gustavo SINDESP/RO <gustavo.almeida@sindepro.com.br>, Paola | SINDESP/RS



<sindepr@sindesprs.com.br>, diretoria.sindesprs@terra.com.br, dilmoberger@orsegups.com.br, Michelle Soares Anacleto <michelle.anacleto@orsegups.com.br>, Gerência - SINDESP-SC <gerencia@sindesp-sc.org.br>, administrativo SINDESP-SC <administrativo@sindesp-sc.org.br>, Onara - SINDESP-SC <assistente@sindesp-sc.org.br>, Cintia Fernandes Monteiro <cintia@sindhosp.org.br>, chrystian.amancio@sindhosp.org.br, fbalestrin@sindhosp.org.br, Zauri Candeo <zauri@retifica.com.br>, Zauri - SINDIMOTOR <zauricandeo@sindimotor.org.br>, Assoc - Sindimotor <assoc@sindimotor.org.br>, "Sindimotor Sindicato Remanuf. Recond. Ret. SP" <sindimotor@sindimotor.org.br>, Gerencia | SINDRATAR SP <gerencia@sindratar.com.br>, Secretaria SINEATA <secretaria@sineata.org>, Sineata <sineata@sineata.org>, Diretoria Sineata <diretoria@sineata.org>, Diretoria Sineata <diretoria@sineata.org>, SINFAC-SP-ADMINISTRATIVO <administrativo@sinfac-sp.com.br>, SINFAC-SP - Hamilton de Brito Junior <hamilton@sinfac-sp.com.br>, Sinfac Sp <sinfacsp@sinfac-sp.com.br>, Marcos Caldeira <marcos@marcoscaldeira.com.br>, Presidência SinHoRes Osasco - Alphaville e Região <presidencia@sinhoressosasco.com.br>, edsonpinto@terra.com.br, recepcao1 <sinserhtmg@gmail.com>, Silmara Cezar <scezar@icomontecnologia.com.br>, Sinstal <presidencia@sinstal.org.br>, Vivien Mello Suruagy <vivien@icotel.net>, Silmara Cezar <scezar@icotel.net>, elisangela.moreno@sousecurity.com.br, SECURITY SEGURANCA LTDA <claudia.martinez@sousecurity.com.br>, spgeo@spgeofundacoes.com.br, Daniel <daniel.barros@spsp.com.br>, daniel.garcia@spsp.com.br, leticia.moura@spsp.com.br, Daniel Barros | Gomes Altimari Advogados <daniel.barros@gomesaltimari.com.br>, "Silva, Ruth" <ruth.silva@suez.com>, cassia.yamauchi@suez.com, "Silva, Katia" <katia.silva@suez.com>, eucledio@restauranteallseasons.com.br, Paula Thomaz <paula.thomaz@tecnomad.com.br>, Paula Thomaz <paula@tecnomad.com.br>, Marcos | TECPAY <marcos@tecpay.com.br>, administrativo@teman.com.br, jwilson@teman.com.br, Carlos <carlos@termitek.com.br>, termitek@termitek.com.br, joaoneto@toppus.net, bianca.fiocco@totvs.com.br, Rafael Matos Aguiar <rafael.matos@totvs.com.br>, nathalia.cristina@totvs.com.br, Tatiane Freire E Silva <tatiane.fsilva@totvs.com.br>, Fernanda Simplicio Goncalves <fernanda.simplicio@totvs.com.br>, ens.demo@totvs.com.br, marcelo@transototransportes.com.br, adriano@tuiaseguros.com.br, rh@tury.com.br, bruno@varranet.com.br, Alessandra Aparecida Coimbra <alessandra.coimbra@vb.com.br>, venezaservico@hotmail.com, saragao@venezaservicos.com, flavio.sandrini@verzaniseg.com.br, andre.vieira.silva@outlook.com, cristina.santos@volologistica.com.br, atendimento@zignet.com.br, Thuany Fernandes Silva <thuany@zignet.com.br>, Daniela Miranda <daniela@zignet.com.br>, Tania Gurgel <tania.gurgel@uol.com.br>, halano@uol.com.br, sergiolb13@gmail.com, domingosdetorre@uol.com.br, Luiz Ciochci <luiz@ciochci.com.br>, Renato Rinaldi <renato_rinaldi@uol.com.br>, Erminio Alves de Lima Neto <erminio.lima@gmail.com>, mmjrbr@uol.com.br, "soares.lia" <soares.lia@uol.com.br>, Evandro Fortunato Linhares <adm.evandrolinhares@gmail.com>, Cléria Augusta Santos <cleriasantos1@gmail.com>, Carla Passos <carlapassosjornalista@gmail.com>, secretaria@siesesp.org.br, diretoria.comunicacao@sindeprestem.com.br, Nilton Augusto <nilton.augusto@jaia.software>, sac@zignet.com.br, presidencia@siesesp.org.br, seac-se@infonet.com.br, abrafesc@abrafesc.com.br, diretoria <diretoria@ailpir.com.br>, Eliana Izuno <eliana.izuno@oniservice.com.br>, Diogo Didini <diogo@incbusiness.com.br>, César Branco Grupo Albatroz <gerenciarh@grupoalbatroz.com.br>, André Serrano <andre@ecco-contabilidade.com.br>, flavia.cristina@datamace.com.br, Priscila Silva Gonçalves dos Santos <priscila.santos@rdcviagens.com.br>, linconl.rocha@pagos.org.br, alberto.fonseca@prosegur.com, mvsp@imuniservice.com, barbara.divatti@gestaoservicos.com.br, Secretaria <secretaria@abrelpe.org.br>, contato@abtvvalores.com.br, Mpaiva <mpaiva@abtv-online.com.br>, administracao@abtv-online.com.br, juridico@abtv-online.com.br, assistente@abtv-online.com.br, Presidência Alampyme BR <presidencia@alampymebr.org.br>, jose.souza@alphaprint.com.br, Edson Belini <belini@belsmarketing.com.br>, Roger Rezende <roger.rezende@upbrasil.com>, Angelo Figueiredo <angelof@bstserv.com.br>, sheila.trigilio@bstserv.com.br, Israel Matos <israel.matos@bstserv.com.br>, Ricardo Scalise <ricardoscalise@cebrasse.org.br>, carlos@chavedigital.org, Ecomob Motors - Soluções em Mobilidade Elétrica <contato@ecomobmotors.com.br>, Thiago Medeiros <thiago@eosba.com.br>, cristina@escoltaservicos.com.br, edith@escoltaservicos.com.br, Escolta - Assistente Diretoria - Sandra Pelegrino <sandra@escoltaservicos.com.br>, renata.alencar@evik.com.br, Vanessa Secretária <vanessa.secretaria@feaduaneiros.org.br>, Cristiane Oliveira <cristiane@febrac.org.br>, Francisco Macedo <francisco@globalcad.com.br>, Empire Segurança e Serviços <dp@grempire.com.br>, robeto@graficaeskenazi.com.br, jane@grupoconan.com.br, marcos@grupoconan.com.br, Adleuza Neves - Grupo Conan <adleusa@grupoconan.com.br>, Diagonal Serviços <diretoria@grupodiagonal.com.br>, Mario Alves Passoni <mario.passoni@br.g4s.com>, Fernando Facchini <gerencia@grupoms.com.br>, contato@insecs.com.br, Diego Ignácio <diego.ignacio@insecs.com.br>, Jefferson Nobre <jefferson.nobre@insecs.com.br>, newton.augusto@jaia.software, contato@jaia.software, marco.vilarinho@laboratoriosobral.com.br, Juliana Barbiero <juliana.barbiero@lexly.com>, atendimento@lexly.com, rosecler.stama@nexti.com, Marcelo Motta <marcelo@plservice.com.br>, prosecurity@prosecurity.com.br, joice.borges@s1.eng.com.br, adonai arruda <adonaiarruda@higiserv.com.br>, Marlene Rocha - SELUR <marlene@selur.com.br>, Ariovaldo Caodaglio <ariovaldo@selur.org.br>, dorival.junior@sescon.org.br, SESVESP - Edson Rodrigues <adm@sesvesp.com.br>, Nilton Stellin Bagattini <nilton.bagattini@estapar.com.br>, sinderesp@uol.com.br, João Renato Pinheiro <jrenatopinheiro@uol.com.br>, Talita Bastos de Oliveira Correa <talita.correa@solutta.com>, Erasmo Prioste <erasmo.prioste@sousecurity.com.br>, leandro@tecpay.com.br, ricardo.dellova@totvs.com.br, thiago.letra@totvs.com.br, Ana Daniela Setsuko Sato <ana.sato@totvs.com.br>, Marcelo Bomura Abe <marcelo.abe@totvs.com.br>, Juliana Barros | Tury <juliana.barros@tury.com.br>, Carlos Henrique <carlos@vcmaisdigital.com>, Ricardo Scalise <ricardoscalise@venkomultiservicos.com.br>, dina.silva@volologistica.com.br, sergio.quintella@volologistica.com.br, Kayo Jefferson <kayo.jefferson@nexumconsultoria.com.br>, marcos@pazotto.com.br, oximontindustrial@gmail.com, guilherme.braga@agblogistica.com, grazielle@gptemporarios.com.br, supermercadooliveirasbs@uol.com.br, marcelo@nexti.com, achaves@audas.com, Luciana Rodrigues INC Seguros <luciana@incseguros.com.br>, stephani@incseguros.com.br, laura@latinagroup.com.br, milena.sartorelli@bemmaisbeneficios.com.br, paulo@zignet.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARTICIPEM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025

O Presidente Nacional, no uso de suas atribuições conforme dispõe o Artigo 33º, Inciso II do Estatuto Social da **CEBRASSE – Central Brasileira do Setor de Serviços** - convoca as associadas para a Assembleia Geral Extraordinária - Cebrasse, a realizar-se no **dia 23 de Outubro de 2025, às 13h30, em primeira convocação e 14h00 em segunda convocação, com qualquer número de entidades associadas**, que acontecerá na sede da CEBRASSE, Rua Baronesa de Bela Vista 411, Piso P (Espaço de eventos) – Vila Congonhas, São Paulo – SP, 04612-002, ou também pelo formato híbrido por videoconferência, pelo aplicativo Zoom por meio do link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86178273799> a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte:

Confirmações de presença podem ser feitas pelo e-mail institucional@cebrasse.org.br.

São Paulo, 09 de Outubro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE EM ANEXO.

Atenciosamente,



Camila Belarmino

Institucional

Cebrasse




(11) 3251-0669

institucional@cebrasse.org.br

<http://www.cebrasse.org.br>



3 anexos

-  **Edital de convocação da 5ª Reunião da Diretoria - 2025.pdf**
237K
-  **Edital de convocação AGE - Reforma Estatutária 2025.pdf**
299K
-  **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 2025.docx**
19K



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 2025

PAUTA:

Alteração do Estatuto Social para (i) corrigir a nomenclatura do cargo de Vice-Presidente de Relações Institucionais na descrição de competências; (ii) incluir o Vice-Presidente de Relações Institucionais como membro integrante do Conselho Deliberativo; (iii) criar o cargo de Vice-Presidente de Relações Governamentais; (iv) descrever as competências do Vice-Presidente de Relações Governamentais; e (v) atualizar a redação das finalidades institucionais para aclarar a defesa do setor em matéria cível e administrativa.

NOVA REDAÇÃO:

Art. 2º São finalidades institucionais da CEBRASSE:

I - promover o desenvolvimento e a valorização do setor de serviços;

(...)

III - representar os interesses de todos os segmentos do setor de serviços junto à sociedade;

IV - defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de todos os integrantes da categoria econômica de prestação de serviços, na qualidade de consumidores, usuários, participantes ou destinatários de serviços públicos ou privados;

V - proteger a ordem econômica e a livre concorrência, combatendo a concorrência desleal;

(...)

X - propor ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações judiciais que forem necessárias ao cumprimento de seus objetivos, independentemente de autorização assemblear;

Art. 26 O Conselho Deliberativo será constituído pelos associados mantenedores, pelos Ex-presidentes da Diretoria Nacional, pelo Presidente da Diretoria Nacional, pelo Vice-Presidente Nacional, pelo Vice-Presidente Administrativo, pelo Vice-Presidente Financeiro, pelo Vice-Presidente Jurídico e pelo Vice-Presidente de Relações Institucionais.

Art. 31 Os cargos da Diretoria Nacional são:

(...)

X - Vice-Presidente de Relações Governamentais.

Art. 39 Compete ao Vice-Presidente de Relações Institucionais fomentar o relacionamento entre a CEBRASSE e outras entidades nacionais, estaduais ou municipais.

Art. 42 Compete ao Vice-Presidente de Relações Governamentais promover a interlocução da CEBRASSE com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal, visando o acompanhamento e a defesa de políticas públicas e iniciativas de interesse do setor de serviços.

Obs. Renumerar todos os artigos subsequentes ao novo art. 42.



DE	PARA
Art. 2º (...) I - defender e promover o desenvolvimento e a valorização do setor de serviços;	Art. 2º (...) I - promover o desenvolvimento e a valorização do setor de serviços;
III - representar os interesses do setor de serviços junto à sociedade;	III - representar os interesses de todos os segmentos do setor de serviços junto à sociedade;
IV - lutar pelos direitos e interesses de todos os segmentos do setor de serviços;	IV - defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de todos os integrantes da categoria econômica de prestação de serviços, na qualidade de consumidores, usuários, participantes ou destinatários de serviços públicos ou privados;
V - combater a concorrência desleal;	V - proteger a ordem econômica e a livre concorrência, combatendo a concorrência desleal;
X - propor ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações judiciais que forem necessárias ao cumprimento de seus objetivos;	X - propor ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações judiciais que forem necessárias ao cumprimento de seus objetivos, independentemente de autorização assemblear;
Art. 26 O Conselho Deliberativo será constituído pelos associados mantenedores, pelos Ex-presidentes da Diretoria Nacional, pelo Presidente da Diretoria Nacional, pelo Vice-Presidente Nacional, pelo Vice-Presidente Administrativo, pelo Vice-Presidente Financeiro e pelo Vice-Presidente Jurídico.	Art. 26 O Conselho Deliberativo será constituído pelos associados mantenedores, pelos Ex-presidentes da Diretoria Nacional, pelo Presidente da Diretoria Nacional, pelo Vice-Presidente Nacional, pelo Vice-Presidente Administrativo, pelo Vice-Presidente Financeiro, pelo Vice-Presidente Jurídico e pelo Vice-Presidente de Relações Institucionais.
Art. 31 Os cargos da Diretoria Nacional são: (...) X - Sem correspondente	Art. 31 Os cargos da Diretoria Nacional são: (...) X - Vice-Presidente de Relações Governamentais.
Art. 39 Compete ao Diretor de Relações Institucionais fomentar o relacionamento entre a CEBRASSE e outras entidades nacionais, estaduais ou municipais.	Art. 39 Compete ao Vice-Presidente de Relações Institucionais fomentar o relacionamento entre a CEBRASSE e outras entidades nacionais, estaduais ou municipais.
Art. 42 Poderão ser criadas Diretorias Regionais nas 5 (cinco) regiões da Federação e, no Distrito Federal, assim como Estaduais, mediante deliberação da Diretoria Nacional.	Art. 42 Compete ao Vice-Presidente de Relações Governamentais promover a interlocução da CEBRASSE com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal, visando o acompanhamento e a defesa de políticas públicas e iniciativas de interesse do setor de serviços.



JUSTIFICATIVA:

A principal alteração estatutária proposta se trata da necessidade de corrigir a nomenclatura do cargo de Vice-Presidente de Relações Institucionais na descrição de competências do art. 39, que ainda consta com a redação antiga de "Diretor" de Relações Institucionais, o que pode causar entraves no registro de chapas e de atas das eleições da Diretoria Nacional. Além disso, diante da relevância deste cargo para orientação política e estratégica da CEBRASSE, há a necessidade de incluí-lo formalmente como membro integrante do Conselho Deliberativo.

Outro ponto de alteração estatutária diz respeito à criação do cargo de Vice-Presidente de Relações Governamentais na Diretoria Nacional, com a respectiva descrição das suas competências para promover a interlocução da CEBRASSE com o órgão do Poder Público, visando o acompanhamento e a defesa de políticas públicas e iniciativas de interesse do setor de serviços.

Por fim, também se realiza a adequação da redação do estatuto à evolução da jurisprudência sobre ações coletivas, que tem exigido maior precisão na descrição dos objetivos sociais das entidades autoras, especialmente em matéria cível e administrativa. Casos recentes envolvendo serviços públicos e concedidos, como problemas no fornecimento de energia elétrica, abusos tarifários em serviços de transportes públicos e dificuldades em serviços de telefonia, internet e plataformas digitais têm afetado diretamente as empresas do setor, exigindo resposta institucional eficaz e juridicamente amparada.



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Nacional, no uso de suas atribuições conforme dispõe o Artigo 33º, Inciso II do Estatuto Social da CEBRASSE – Central Brasileira do Setor de Serviços - convoca as associadas para a Reunião da Diretoria Nacional da Cebrasse, a realizar-se no **dia 23 de Outubro de 2025, às 14h00, em primeira convocação e 14h30 em segunda convocação, com qualquer número de entidades associadas,** que acontecerá na sede da CEBRASSE, Rua Baronesa de Bela Vista 411, Piso P (Espaço de eventos) – Vila Congonhas, São Paulo – SP, 04612-002; ou também pelo formato híbrido por videoconferência, pelo aplicativo Zoom por meio do link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86178273799> a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

01. Relatório dos Eventos CEBRASSE – Missão Empresarial/RoadShow Norte – Belém-PA e RoadShow Sul Gramado-RS + Movimento em prol do vinho com ABRASEL;
02. Defesa da Escala 6 por 1 - Movimentações;
03. RoadShow – Centro-Oeste em Campo Grande/Mato Grosso do Sul;
04. Evento de Final de ano - CEBRASSE;
05. Diversos;

Confirmações de presença podem ser feitas pelo e-mail institucional@cebrasse.org.br.

São Paulo, 09 de Outubro de 2025.

João Batista Diniz Júnior
Presidente Nacional



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CEBRASSE

1 mensagem

Institucional Cebrasse <institucional@cebrasse.org.br>

20 de outubro de 2025 às 12:49

Para: Administrativo Cebrasse <administrativo@cebrasse.org.br>

Cco: ABCFAV Assoc Bras Cursos Form Vigilantes <contato@abcfav.com.br>, presidente@abcfav.com.br, Abcvp <abcvp@abcvp.com.br>, gestor.executivo@abcvp.com.br, ABEO <abeonacional@gmail.com>, fernando_versignassi@hotmail.com, "Aberc - Associação das Emp. de Ref. Coletivas" <aberc@aberc.com.br>, João Paleólogo - Aberc <joao@aberc.com.br>, Daniel Mendez <mendez@sapora.com.br>, Silvio Neto Unknown <silvio.neto@sapora.com.br>, presidencia@aberc.com.br, Juliana Ribeiro ZECHINATO RIBEIRO RAMIN <juliana.ribeiro@sapora.com.br>, Bruna Cardoso <administrativo@abes.org.br>, Bruna Cardoso <bruna.cardoso@abes.org.br>, Anselmo Gentile <anselmo.gentile@abes.org.br>, Cristiane Silva <cristiane.silva@abes.org.br>, Manoel Santos <manoel.santos@abes.org.br>, presidencia@abes.org.br, GlauCIA ABIH-SP <glauCIA@abihsp.com.br>, Luciano Brunherotto - ABRAFAC <presidente@abrafac.org.br>, Luciano Brunherotto - Relações Institucionais <institucional@abrafac.org.br>, Ricardo Crepaldi <diretor.secretario@abrafac.org.br>, ABRAFESTA <contato@abrafesta.com.br>, Ricardo Dias <rd@ricardodias.com.br>, Rosana Alves - Abralimp <financeiro@abralimp.org.br>, Luciano Galea <lgalea@leone.equipamentos.com.br>, Abralimp Marketing - Viviane <marketing@abralimp.org.br>, Presidente - Abralimp <presidente@abralimp.org.br>, Maria Flavia - Treinamento <treinamento@abralimp.org.br>, abraselsp@abrasel.com.br, secretariasp@abrasel.com.br, tales.melo@abrava.com.br, Arnaldo Basile <basile@abrava.com.br>, p.maranhao@abrema.org.br, m.dantas@abrema.org.br, José Jacobson Neto <jacobson@grupogp.com>, "José Jacobson Neto (jneto@grupogp.com)" <jneto@grupogp.com>, ABREVIS <abrevis@abrevis-seg.com.br>, ruben@abtvalores.com.br, presidenciaexecutiva@abtvalores.com.br, Administração | ABTV <administracao@abtvalores.com.br>, jonasalvarengas@gmail.com, ademir Gurgel <gurgel@agpc.com.br>, flaviana@alphacobranca.com.br, Claudia Leite <presidencia@amb.org.br>, joao.marques@anapp.org.br, aneor@aneor.org.br, "João Roberto M. Reis - Presidente ANFRAVIST" <presidente@anfravist.com.br>, vicepresidente@anfravist.org.br, Thiago Chiliatto <thiago@antecipafacil.com.br>, contato@antecipafacil.com.br, Luiz Ricardo <luizricardo888@gmail.com>, associacao@aparem.org.br, Alcides Pereira de Sousa Neto <alcides@apm.org.br>, Letícia dos Santos <leticia.santos@apm.org.br>, Rubina Fonseca Moreira <rubina.moreira@apm.org.br>, Administração de Notas Fiscais <admnotasfiscais@apm.org.br>, maruncury@santaisabella.com.br, presidencia@aprag.org.br, Sergio dos Santos Bocalini <aprag@aprag.org.br>, Marcelina - Aprag <marcelina@aprag.org.br>, sergio@aprag.org.br, Mei Lin Shiu <mlshiu@apsissolutions.com.br>, roger.rezende@beneficiocerto.com.br, nacib@braslimp.com, João Diniz | Cadiz <jdiniz@cadiz.com.br>, josecarlos.junior@camara.leg.br, Emerson Casali <emerson.casali@cbpi.com.br>, Joao Diniz <presidencia@cebrasse.org.br>, Maurício Lazzeri <financeiro@cebrasse.org.br>, TV Serviços CEBRASSE <tvservicos@cebrasse.org.br>, Eventos CEBRASSE <parcerias@cebrasse.org.br>, Comunicação Cebrasse <comunicacao@cebrasse.org.br>, Administrativo Cebrasse <administrativo@cebrasse.org.br>, Suporte - Cebrasse <suporte@cebrasse.org.br>, fsilva@centuriaio.com.br, egonzalez@centuriaio.com.br, schelle.ludy@gmail.com, andrea@cilogistica.com.br, José Carlos Teixeira <teixeira@conaperh.com.br>, comercial@conaperh.com.br, Wagner Cabral <wagner@conexaocred.com>, marcos@construtoratucanos.com.br, Patricia - Credere <credere@credere.com.br>, flavia.cristina@datamace.com.br, Daniel Klin dos Santos Almeida <daniel.almeida@dbosco.com.br>, evandro.costa@dbosco.com.br, evelyn-mara@hotmail.com, almeida@engefort.com.br, mira@engefort.com.br, "Escolta - Ger. Administrativo - André Silva" <andre@escoltaservicos.com.br>, Alexandre Iasi - Essencial Nutrição <alexandre.iasi@essencialnutricao.com.br>, "João Eliezer Palhuca (joao.palhuca@evik.com.br)" <joao.palhuca@evik.com.br>, edelsonmendes@evydhence.com.br, Celso Toshio Saito <celso@facilities-insight.com.br>, presidencia@febrac.org.br, Superintendencia <superintendencia@febrac.org.br>, Secretaria <secretaria@febrac.org.br>, epaassis@hotmail.com, Vander Moraes <presidencia@fenaserhtt.com.br>, fenavist <fenavist@fenavist.org.br>, Superintendencia <superintendencia@fenavist.org.br>, Urubatan <urubatan@northseguranca.com.br>, Amabile Pacios <amabilepacios@hotmail.com>, fenepcontato@gmail.com, Davidson Gulá <presidente@feprag.org.br>, Franca - Tecnomad <franca@tecnomad.com.br>, Denilson Lehn <denilson.lehn67@gmail.com>, Denilson Lehn <denilson@ddserv.com.br>, Jorge Segeti <jorge@fiscontal.com.br>, setorfinanceiro@flexprin.com.br, marcelo@geofix.com.br, Francisco Macedo <francisco.macedo@globalcad.com.br>, globalcad@globalcad.com.br, granbiagi@gmail.com, rbiagi2011@hotmail.com, Uirá Menezes <uirá@grtsdigital.com.br>, rogeriofernandez@grupoastral.com.br, GRUPO ATS - ADRIANA ALVES SPOMBERG <adriana@grupoats.online>, Rogério Queiros | Grupo Elo <rogerio.queiros@grupoelo.com.br>, Adriano Ferreira | Grupo Esparta <adriano.ferreira@gruposparta.com.br>, Diretoria / Grupo Ethics <diretoria@grupoethics.com.br>, Juliana Zapater de Albuquerque <juliana.albuquerque@br.g4s.com>, Jacobson <jacobson@jijnconsultoria.com.br>, Paulo Icó da Silva <paulo.ico@gpssa.com.br>, Gestao Sindical <gestaosindical@gpssa.com.br>, Karina Bezerra Costa <karina.bezerra@gpssa.com.br>, Andre Amato Ortogosa <andre.ortogosa@gpssa.com.br>, Vanessa Ligia Machado <vanessa.machado@gpssa.com.br>, Gabriel Tinoco - Grupo Muralha <gabrieltinoco@muralha.com.br>, Sidney Tinoco - Grupo Muralha <tinoco@muralha.com.br>, joaoc600@guerinoseiscento.com.br, flaviomartins@hagana.com.br, juridico@hagana.com.br, alexandre.marinho@hagana.com.br, contato@intuix.com.br, Diogo Didini

<diogo@incbusiness.com.br>, rodrigo@jamiesitalian.com.br, flavio.sena@kerrylogistics.com, paula.sobral@laboratoriosobral.com.br, Junior Ramos <junior.ramos@laboratoriosobral.com.br>, administrativo@laclaw.com.br, mauricio.locatelli@laclaw.com.br, laireira.atendimento@gmail.com, ricahsantos@gmail.com, LEE MONTEIRO <leemonteiro@livlogiosa.com.br>, LIVIO GIOSA <livlogiosa@livlogiosa.com.br>, Autair Iuga <iuga@macor.com.br>, Percival Maricato <percivalmaricato@terra.com.br> "Percival (Maricato Advogados)" <percival@maricatoadvogados.com.br>, Matos & Monteiro - SP <matosmonteiro@matosmonteiro.com.br>, cdutra_silva@mayfran.com.br, José Amarildo <jose_amarildo@mddweb.com.br>, Alessandro Pereira <alessandro@plplusnegocios.com>, Richard Crivelari <richard@rdsdigital.com.br>, alex@melhoralimentacao.com.br, Deisi Lima <deisi@micromust.com.br>, Ana Cristina Cavalcante <ana@micromust.com.br>, walter@minhaportaria.com, Marcelo Miglio - MMiglio <marcelo@mmiglio.com.br>, Nilton Tadeu Merched Augusto <nilton.augusto@mxm.com.br>, Ana Paula Colaça Ramos <ana@mxm.com.br>, Luis Carmo <fale@netseg.com.br>, Juliano@nexti.com, ernesto.neto@nexti.com, Nayara Andrade Amaral | NICOLETTI ADV <nayara.amaral@nicolettiadv.com.br>, Jamila Mattos <jamila.mattos@nwadv.com.br>, Charlene Lacerda <charlene.lacerda@nwadv.com.br>, sthefannie.prince@nwgroup.com.br, paulo.eduardo@nwgroup.com.br, laiz.santos@nwgroup.com.br, barbara.pinhoiro@nwgroup.com.br, tamires.rodrigues@nwgroup.com.br, sabrina.solkoski@nwgroup.com.br, ana.salles@nwgroup.com.br, maria.silva@nwgroup.com.br, marcelo.oliveira@nwgroup.com.br, willian.alves@nwgroup.com.br, matheus.gomes@nwgroup.com.br, cibeles.fernandes@nwgroup.com.br, julio.junior@nwgroup.com.br, saulo.rezende@nwgroup.com.br, carlos.oliveira@nwgroup.com.br, mamedd@uol.com.br, aline.caixeta@nwgroup.com.br, patricia.souza@nwgroup.com.br, stephany.gabriel@nwgroup.com.br, bruna.vieira@nwgroup.com.br, gilmar.schneider@nwgroup.com.br, aline.amaral@nwgroup.com.br, norberto.neto@nwgroup.com.br, "Evelyn F. de Arruda - Comercial - Obra Prima S/A" <comercial@obraprimasa.com.br>, tathiana@oliveiraecarvalho.com, josecarlos@oliveiraecarvalho.com, leilaodorizzi@oliveiraecarvalho.com, juridico@oliveiraecarvalho.com, barbarapedrosa@oliveiraecarvalho.com, Eliana Izuno <eliana.izuno@oniservice.com.br>, linconl.rocha@pagos.org.br, rh@patrimoniaisseguranca.com.br, vitor tomaz <vg.ct@hotmail.com>, Marcos Serafim <marcos.serafim@performancelab.com.br>, Cristiane PL Service <cristiane@plservice.com.br>, Paulo Loffreda <paulo@plservice.com.br>, fiscal@portaodecambui.com.br, Prestativa - Adriana <adriana@prestativa.com.br>, Alexandre Paranhos <alexandre@prosecurity.com.br>, Monique Leal - Grupo Pro Security <adm.moniqueleal@prosecurity.com.br>, edmar@prudentec.com.br, puppin@puppin.adv.br, Priscila Silva Gonçalves dos Santos <priscila.santos@rdcvciagens.com.br>, Tatiane Abreu <tatiane.abreuabreu@hotmail.com>, contato@romafretamento.com.br, Seac - MS Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado de MS <executivo@seac-ms.org.br>, Marcos Nobrega <marcos@ama.srv.br>, Seac-Abc <seac-abc@seac-abc.com.br>, SEAC <secretaria@seac-ba.com.br>, Antonio Rabello <antonio@grupoagil.com.br>, SEAC-DF <seac@seac-df.com.br>, RENATO FORTUNA CAMPOS <renatofc@live.com>, controladiretoria@seacmg.com.br, SEACMG - Institucional <institucional@seacmg.com.br>, Daniel Felício - Fecomércio-MS <presidente@seac-ms.org.br>, diretoria@varranet.com.br, "Wladinaldo B. Cardoso" <superintendencia@seac-pa.com.br>, Alcir Campelo Mendes <alcir@executivarh.com.br>, Agostinho Rocha Gomes <liserve@liserve-pe.com.br>, SEAC-PE <seac@seac-pe.com.br>, pfs_lima@hotmail.com, "José Paulo D. Pereira" <josepauloadv2@gmail.com>, HIGI SERV - Jacqueline <diretor@higiserv.com.br>, SEAC-PR <seac-pr@onda.com.br>, SEAC-PR <seac-pr@seac-pr.com.br>, Presidente <presidente@seac-rj.com.br>, Ricardo Garcia <rgarcia@lusobras.com.br>, RICARDO GARCIA <rgarcia@me.com>, Avelino Lombardi <lombardi@gruposegura.com.br>, Francisco Lopes de Aguiar <administrativo@seac-sc.org.br>, Onara - SEAC-SC <assistente@seac-sc.org.br>, Rui Monteiro Marques <ruimonteiro@monteiroservicos.com.br>, Rui Monteiro Marques <ruimonteiorom@gmail.com>, Jurídico Seac SP <juridico@seac-sp.com.br>, presidencia@seac-sp.com.br, SEAC-SP <seac@seac-sp.com.br>, Aldo Avila Junior <aajconsultoria@gmail.com>, virgilionscarvalho <virgilionscarvalho@uol.com.br>, Fabiano Barreira <presidencia@seacec.com.br>, Solange Sena <seacec@seacec.com.br>, SEACEC SEACEC <seacec@gmail.com>, SEACES - Secretaria <seaces@uol.com.br>, matheus@selur.org.br, marlene@selur.org.br, Carla Santana - SELUR <carla@selur.com.br>, Susane Bragança <selur@selur.com.br>, Susane Bragança - SELUR <susane@selur.com.br>, Márcio Matheus - Presidente Selur <matheus@selur.com.br>, selur@selur.org.br, carla@selur.org.br, susane@selur.org.br, Selur Selurb <financeiro@selur.com.br>, Iuga - Presidente <iuga@semeesp.com.br>, SEMEESP - Douglas Favruzzo <adm@semeesp.com.br>, Antônio Geraldo Perovano <perovano@serdel.com.br>, André Serrano <andre@ecco-contabilidade.com.br>, jurídico@serranoguardia.com.br, priscilabandeira@gruposervnac.com.br, erinalva@gruposervnac.com.br, Raimundo Duarte - Servsul <raimundo.duarte@servsul.com.br>, Presidente - Sescon <presidente@sescon.org.br>, viviane.victor@sescon.org.br, Marcos Kazuo Yamaguchi <marcos.kazuo@sescon.org.br>, José Constantino de Bastos <juridico@sescon.org.br>, Heliane Garcia <heliane.garcia@sescon.org.br>, Karina Batistella Gagliano <karina.batistella@sescon.org.br>, reynaldo.lima@lima.com.br, "João Eliezer Palhuca (diretor@evik.com.br)" <diretor@evik.com.br>, SESVESP - Diego Francisco Ignacio <defin@sesvesp.com.br>, SESVESP - Felipe Augusto Villarinho <dejur@sesvesp.com.br>, SESVESP <sesvesp@sesvesp.com.br>, SESVESP - Ronaldo Elias Pena <executivo@sesvesp.com.br>, SESVESP - Priscilla Lameirinha Coelho <decom@sesvesp.com.br>, Sinaenco <sinaenco@sinaenco.com.br>, rolim@sinaenco.com.br, juridico2@sinaenco.com.br, gerencia <gerencia@sindasseio.org.br>, José Antonio Belló 1 <diretoria@sindasseio.org.br>, Ricardo Orotlan <ricardo@limpezalider.com.br>, Nilton Bagattini <diretoria@sindepark.com.br>, Gilmar Sant'Anna - Sindepark <gilmar@sindepark.com.br>, juridico@sindepark.com.br, Presidência Sindepres <presidencia@sindepres.org.br>, secretaria@sindepres.org.br, edimar.sindespes@terra.com.br, Anny Kelly Gonçalves <administrativo@sindepres.org.br>, Dra Neylene Fonseca <juridico@sindepres.org.br>, calvet@parceira.com.br, Vander Morales <vander@goodservice.com.br>, Vander Morales 1 <presidencia@sindeprestem.com.br>, Fernando Barbosa Calvet <fernando.c@lvet.com.br>, Jurídico <juridico@sindeprestem.com.br>, Mirelle - Sindeprestem <secretaria@sindeprestem.com.br>, Johannes Antonius Maria Wiegerinck <sindeprestem@sindeprestem.com.br>, Maria Olinda - Movel Rh <diretoria@movelrh.com.br>, Jácomo Morett - Sinder SP <jacomo@sinderesp.com.br>, eliezer.souza@sinderesp.com.br, Guilherme SINDER SP <guilherme@sinderesp.com.br>, nathalia@sinderesp.com.br,



sinderc@sindercsp.com.br, sindespadm@terra.com.br, Sindesp-MG <sindesp-mg@sindesp-mg.com.br>, frederico camara <fredcrim53@gmail.com>, SINDESP/RJ - Frederico Carlos Crim Câmara <sindesp-rj@sindesp-rj.com.br>, Gustavo SINDESP/RO <gustavo.almeida@sindespro.com.br>, Paola | SINDESP/RS <sindesprs@sindesprs.com.br>, dilmoberger@orsegups.com.br, Michelle Soares Anacleto <michelle.anacleto@orsegups.com.br>, Gerência - SINDESP-SC <gerencia@sindesp-sc.org.br>, administrativo SINDESP-SC <administrativo@sindesp-sc.org.br>, Onara - SINDESP-SC <assistente@sindesp-sc.org.br>, alberto.fonseca@prosegur.com, Cintia Fernandes Monteiro <cintia@sindhosp.org.br>, fbalestrin@sindhosp.org.br, Zauri Candeco <zauri@retifica.com.br>, Zauri - SINDIMOTOR <zauricandeco@sindimotor.org.br>, Assoc - Sindimotor <assoc@sindimotor.org.br>, "Sindimotor Sindicato Remanuf Recond. Ret. SP" <sindimotor@sindimotor.org.br>, Gerencia | SINDRATAR SP <gerencia@sindratar.com.br>, Secretaria SINEATA <secretaria@sineata.org>, Diretoria Sineata <diretoria@sineata.org>, SINFAC-SP-ADMINISTRATIVO <administrativo@sinfac-sp.com.br>, SINFAC-SP - Hamilton de Brito Junior <hamilton@sinfac-sp.com.br>, Sinfac Sp <sinfacsp@sinfac-sp.com.br>, Marcos Caldeira <marcos@marcoscaldeira.com.br>, Presidência SinHoRes Osascó - Alphaville e Região <presidencia@sinhososasco.com.br>, edsonpinto@terra.com.br, recepcao1 <sinserhtm@gmail.com>, Silmara Cezar <scezar@icomontecnologia.com.br>, Sinstal <presidencia@sinstal.org.br>, Vivien Mello Suruagy <vivien@icotel.net>, Silmara Cezar <scezar@icotel.net>, elisangela.moreno@sousecurity.com.br, spgeoe@spgeofundacoes.com.br, daniel.garçia@spsp.com.br, Daniel Barros I Gomes Altimari Advogados <daniel.barros@gomesaltimari.com.br>, laura@latinagroup.com.br, eucledio@restauranteallseasons.com.br, Paula Thomaz <paula.thomaz@tecnomad.com.br>, Paula Thomaz <paula@tecnomad.com.br>, Marcos | TECPAY <marcos@tecpay.com.br>, administrativo@teman.com.br, jwilson@teman.com.br, Carlos <carlos@termitek.com.br>, termitek@termitek.com.br, joaoneto@toppus.net, bianca.fiocco@totvs.com.br, Rafael Matos Aguiar <rafael.matos@totvs.com.br>, nathalia.cristina@totvs.com.br, Tatiane Freire E Silva <tatiane.fsilva@totvs.com.br>, ens.demo@totvs.com.br, adriano@tuiaseguros.com.br, rh@tury.com.br, bruno@varranet.com.br, Alessandra Aparecida Coimbra <alessandra.coimbra@vb.com.br>, venezaservico@hotmail.com, saragao@venezaservicos.com, flavio.sandrini@verzaniseg.com.br, andre.vieira.silva@outlook.com, cristina.santos@volologistica.com.br, atendimento@zignet.com.br, Thuany Fernandes Silva <thuany@zignet.com.br>, Tania Gurgel <tania.gurgel@uol.com.br>, halano@uol.com.br, sergiolb13@gmail.com, domingosdetorre@uol.com.br, Luiz Ciochi <luiz@ciochi.com.br>, Renato Rinaldi <renato_rinaldi@uol.com.br>, Erminio Alves de Lima Neto <erminio.lima@gmail.com>, mmjrbr@uol.com.br, "soares.lia" <soares.lia@uol.com.br>, Evandro Fortunato Linhares <adm.evandrolinhares@gmail.com>, Cléria Augusta Santos <cleriasantos1@gmail.com>, Carla Passos <carlapassosjornalista@gmail.com>, secretaria@siesesp.org.br, sac@zignet.com.br, presidencia@siesesp.org.br, seac-se@infonet.com.br, abrafesc@abrafesc.com.br, diretoria <diretoria@ailpirj.com.br>, marco.vilarinho@laboratoriosobral.com.br, prosecurity@prosecurity.com.br, Kayo Jerffeson <kayo.jerffeson@nexumconsultoria.com.br>, marcos@pazotto.com.br, oximontindustrial@gmail.com, guilherme.braga@agblogistica.com, graziele@gptemporarios.com.br, supermercaooliveirasbs@uol.com.br, marcelo@nexti.com, achaves@audas.com, Luciana Rodrigues INC Seguros <luciana@incseguros.com.br>, stephani@incseguros.com.br, milena.sartorelli@bemmaisbeneficios.com.br, paulo@zignet.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Central Brasileira do Setor de Serviços - CEBRASSE, por seu Presidente Nacional, e Presidente do Conselho Deliberativo, vem pela presente convocar seus associados para a **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **23 de Outubro de 2025, às 13h30, em primeira convocação e 14h00 em segunda convocação, com qualquer número de entidades associadas, que será realizada em sua sede, à Rua Baronesa de Bela Vista, 411 – Piso P, Vila Congonhas - SP**, com a seguinte pauta: Aprovação de alteração do Estatuto Social da Entidade. (para (i) corrigir a nomenclatura do cargo de Vice-Presidente de Relações Institucionais na descrição de competências; (ii) incluir o Vice-Presidente de Relações Institucionais como membro integrante do Conselho Deliberativo; (iii) criar o cargo de Vice-Presidente de Relações Governamentais; (iv) descrever as competências do Vice-Presidente de Relações Governamentais; e (v) atualizar a redação das finalidades institucionais para aclarar a defesa do setor em matéria cível e administrativa.

* Encaminhamos também, em anexo, Edital de Convocação de 5ª Reunião de Diretoria que acontecerá na sequência.

São Paulo, 7 de Outubro de 2025

Atenciosamente,



Camila Belarmino

Institucional

Cebrasse


(11) 3251-0669


institucional@cebrasse.org.br


http://www.cebrasse.org.br



3 anexos

 **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 2025 (2).docx**
19K

 **Edital de convocação da 5ª Reunião da Diretoria - 2025 (1).pdf**
237K

 **Edital de convocação AGE - Reforma Estatutária 2025 (1).pdf**
299K

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 2025



PAUTA:

Alteração do Estatuto Social para (i) corrigir a nomenclatura do cargo de Vice-Presidente de Relações Institucionais na descrição de competências; (ii) incluir o Vice-Presidente de Relações Institucionais como membro integrante do Conselho Deliberativo; (iii) criar o cargo de Vice-Presidente de Relações Governamentais; (iv) descrever as competências do Vice-Presidente de Relações Governamentais; e (v) atualizar a redação das finalidades institucionais para aclarar a defesa do setor em matéria cível e administrativa.

NOVA REDAÇÃO:

Art. 2º São finalidades institucionais da CEBRASSE:

I - promover o desenvolvimento e a valorização do setor de serviços;

(...)

III - representar os interesses de todos os segmentos do setor de serviços junto à sociedade;

IV - defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de todos os integrantes da categoria econômica de prestação de serviços, na qualidade de consumidores, usuários, participantes ou destinatários de serviços públicos ou privados;

V - proteger a ordem econômica e a livre concorrência, combatendo a concorrência desleal;

(...)

X - propor ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações judiciais que forem necessárias ao cumprimento de seus objetivos, independentemente de autorização assemblear;

Art. 26 O Conselho Deliberativo será constituído pelos associados mantenedores, pelos Ex-presidentes da Diretoria Nacional, pelo Presidente da Diretoria Nacional, pelo Vice-Presidente Nacional, pelo Vice-Presidente Administrativo, pelo Vice-Presidente Financeiro, pelo Vice-Presidente Jurídico e pelo Vice-Presidente de Relações Institucionais.

Art. 31 Os cargos da Diretoria Nacional são:

(...)

X - Vice-Presidente de Relações Governamentais.

Art. 39 Compete ao Vice-Presidente de Relações Institucionais fomentar o relacionamento entre a CEBRASSE e outras entidades nacionais, estaduais ou municipais.

Art. 42 Compete ao Vice-Presidente de Relações Governamentais promover a interlocução da CEBRASSE com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal, visando o acompanhamento e a defesa de políticas públicas e iniciativas de interesse do setor de serviços.

Obs. Renumerar todos os artigos subsequentes ao novo art. 42.



DE	PARA
Art. 2º (...) I - defender e promover o desenvolvimento e a valorização do setor de serviços;	Art. 2º (...) I - promover o desenvolvimento e a valorização do setor de serviços;
III - representar os interesses do setor de serviços junto à sociedade;	III - representar os interesses de todos os segmentos do setor de serviços junto à sociedade;
IV - lutar pelos direitos e interesses de todos os segmentos do setor de serviços ;	IV - defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de todos os integrantes da categoria econômica de prestação de serviços, na qualidade de consumidores, usuários, participantes ou destinatários de serviços públicos ou privados ;
V - combater a concorrência desleal;	V - proteger a ordem econômica e a livre concorrência, combatendo a concorrência desleal;
X - propor ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações judiciais que forem necessárias ao cumprimento de seus objetivos;	X - propor ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações judiciais que forem necessárias ao cumprimento de seus objetivos, independentemente de autorização assemblear ;
Art. 26 O Conselho Deliberativo será constituído pelos associados mantenedores, pelos Ex-presidentes da Diretoria Nacional, pelo Presidente da Diretoria Nacional, pelo Vice-Presidente Nacional, pelo Vice-Presidente Administrativo, pelo Vice-Presidente Financeiro e pelo Vice-Presidente Jurídico.	Art. 26 O Conselho Deliberativo será constituído pelos associados mantenedores, pelos Ex-presidentes da Diretoria Nacional, pelo Presidente da Diretoria Nacional, pelo Vice-Presidente Nacional, pelo Vice-Presidente Administrativo, pelo Vice-Presidente Financeiro, pelo Vice-Presidente Jurídico e pelo Vice-Presidente de Relações Institucionais .
Art. 31 Os cargos da Diretoria Nacional são: (...) X - Sem correspondente	Art. 31 Os cargos da Diretoria Nacional são: (...) X - Vice-Presidente de Relações Governamentais .
Art. 39 Compete ao Diretor de Relações Institucionais fomentar o relacionamento entre a CEBRASSE e outras entidades nacionais, estaduais ou municipais.	Art. 39 Compete ao Vice-Presidente de Relações Institucionais fomentar o relacionamento entre a CEBRASSE e outras entidades nacionais, estaduais ou municipais.
Art. 42 Poderão ser criadas Diretorias Regionais nas 5 (cinco) regiões da Federação e, no Distrito Federal, assim como Estaduais, mediante deliberação da Diretoria Nacional.	Art. 42 Compete ao Vice-Presidente de Relações Governamentais promover a interlocução da CEBRASSE com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal, visando o acompanhamento e a defesa de políticas públicas e iniciativas de interesse do setor de serviços.



JUSTIFICATIVA:

A principal alteração estatutária proposta se trata da necessidade de corrigir a nomenclatura do cargo de Vice-Presidente de Relações Institucionais na descrição de competências do art. 39, que ainda consta com a redação antiga de "Diretor" de Relações Institucionais, o que pode causar entraves no registro de chapas e de atas das eleições da Diretoria Nacional. Além disso, diante da relevância deste cargo para orientação política e estratégica da CEBRASSE, há a necessidade de incluí-lo formalmente como membro integrante do Conselho Deliberativo.

Outro ponto de alteração estatutária diz respeito à criação do cargo de Vice-Presidente de Relações Governamentais na Diretoria Nacional, com a respectiva descrição das suas competências para promover a interlocução da CEBRASSE com o órgão do Poder Público, visando o acompanhamento e a defesa de políticas públicas e iniciativas de interesse do setor de serviços.

Por fim, também se realiza a adequação da redação do estatuto à evolução da jurisprudência sobre ações coletivas, que tem exigido maior precisão na descrição dos objetivos sociais das entidades autoras, especialmente em matéria cível e administrativa. Casos recentes envolvendo serviços públicos e concedidos, como problemas no fornecimento de energia elétrica, abusos tarifários em serviços de transportes públicos e dificuldades em serviços de telefonia, internet e plataformas digitais têm afetado diretamente as empresas do setor, exigindo resposta institucional eficaz e juridicamente amparada.



CEBRASSE

Central Brasileira do Setor de Serviços



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Nacional, no uso de suas atribuições conforme dispõe o Artigo 33º, Inciso II do Estatuto Social da **CEBRASSE – Central Brasileira do Setor de Serviços** - convoca as associadas para a Reunião da Diretoria Nacional da Cebrasse, a realizar-se no **dia 23 de Outubro de 2025, às 14h00, em primeira convocação e 14h30 em segunda convocação, com qualquer número de entidades associadas,** que acontecerá na sede da CEBRASSE, Rua Baronesa de Bela Vista 411, Piso P (Espaço de eventos) – Vila Congonhas, São Paulo – SP, 04612-002, ou também pelo formato híbrido por videoconferência, pelo aplicativo Zoom por meio do link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86178273799> a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

01. Relatório dos Eventos CEBRASSE – Missão Empresarial/RoadShow Norte – Belém-PA e RoadShow Sul Gramado-RS + Movimento em prol do vinho com ABRASEL;
02. Defesa da Escala 6 por 1 - Movimentações;
03. RoadShow – Centro-Oeste em Campo Grande/Mato Grosso do Sul;
04. Evento de Final de ano - CEBRASSE;
05. Diversos;

Confirmações de presença podem ser feitas pelo e-mail institucional@cebrasse.org.br.

São Paulo, 09 de Outubro de 2025.

João Batista Diniz Júnior
Presidente Nacional



EVENTOS

Confira nossa agenda

Assembleia Geral Extraordinária

- 23 de outubro de 2025 - 14h00
- Sede da CEBRASSE - Piso P

Evento de Confraternização de Final de Ano

- 01 de dezembro de 2025
- a definir

[Veja a agenda completa](#)



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - CEBRASSE - 23/10/2025

respondent_id	collector_id	date_created	date_modified	ip_address	Nome Completo	Open-Ended Response	E-mail	Open-Ended Response	Entidade/Empresa	Representar	Telefone de Contato
					Open-Ended Response	Open-Ended Response	Open-Ended Response	Open-Ended Response	Open-Ended Response	Open-Ended Response	Open-Ended Response
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 14:52:24	2025-10-23 14:53:03	187.26.76.17	ARNALDO BASILE JR		basile@abrava.com.br	ABRAVA	ABRAVA		11970624183
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 14:20:42	2025-10-23 15:19:11	189.98.122.103	Ricardo Dias		presidencia@abrafaesta.com.br	ABRAFESTA	ABRAFESTA		11982035909
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 15:16:23	2025-10-23 15:17:26	140.248.44.202	Paulo Loffreda		paulo@zignet.com.br	Zignet	Zignet		11982067039
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 15:14:28	2025-10-23 15:16:29	189.62.15.238	Fernando Calvet		calvet@parceira.com.br	Sndeprestrem/Fenaserhit	Sndeprestrem/Fenaserhit		35555553
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 15:11:17	2025-10-23 15:12:38	191.56.148.31	Richard Crivelari		Richard@crivelari.com	Medik - RDS	Medik - RDS		11984446333
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 15:09:49	2025-10-23 15:11:35	146.75.191.44	Luiz Carlos de Araújo Pereira		luiz.cpereira@pagos.org.br	Associação Pagos	Associação Pagos		(11) 98172-3750
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 15:09:42	2025-10-23 15:10:20	177.26.232.177	Raphael Rodrigues		raphael45@gmail.com	AMPEF	AMPEF		11993100696
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 14:41:12	2025-10-23 14:42:16	189.34.145.65	Sergio Borges		sergioib13@gmail.com	advocacia	advocacia		11994702938
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 14:38:22	2025-10-23 14:38:53	138.59.127.55	Daniel Amado Felicio		presidente@seacms.com.br	SEAC-MS	SEAC-MS		(67) 99880-4653
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 14:14:43	2025-10-23 14:15:48	138.59.127.55	Daniel Amado Felicio		presidente@seacms.com.br	SEAC-MS	SEAC-MS		(67) 99880-4653
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 14:14:34	2025-10-23 14:15:07	186.235.112.2	VANESSA LIGIA MACHADO		vanessa.machado@gpssa.com.br	ABSEG E GRUPO GPS	ABSEG E GRUPO GPS		11 992409854
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 14:11:33	2025-10-23 14:12:50	189.54.138.189	Marcos Nóbrega		marcos@grupoama.com.br	Seac-Abc	Seac-Abc		11999318668
1,14967E+11	437633973	2025-10-23 14:11:09	2025-10-23 14:12:27	179.153.21.222	JOSE MARIO SILVA D'ANGELO BRA		diretoria@sineata.org	SINEATA-Sindicato Nacional das Er	SINEATA-Sindicato Nacional das Er		(11) 950647327





CEBRASSE

Central Brasileira do Setor de Serviços



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 23/10/2025


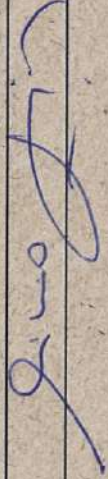
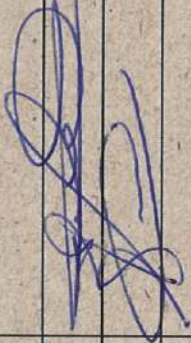
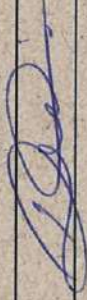

Horário: 13h30

Formato Híbrido: Presencial Sede da Cebrasse e Aplicativo Zoom Meeting

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE/EMPRESA	ASSINATURA	CONTATO
Adonai Arruda	Seac/PR		
Alberto Felício	SEVESP		
Amábilie Pácios	FENEP		
Andréa Gaspar Lima	SEAC SP		
Arnaldo Basile	ABRAVA		
Auro Pisani	SEAC-BA		
Carla Passos	CEBRASSE		
Celso Toshio Saito	Facilities Insight		
Diogo Telles Akashi	CEBRASSE		
Edelson Mendes	ANFRAVIST		
Fernando Calvet	Sindeprestem		



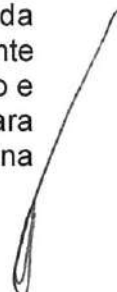
Hamilton de Brito Júnior	SINFAC SP	
Ilkemia Figueiredo	SEAC-MS	
João Batista Diniz Jr.	CEBRASSE	
José Mário Braz	SINEATA	
Lívio Giosa	ADVB	
Marco Lopes	ABSEG	
Melvin Douglas	CEBRASSE	
Nacib Haddad Netto	Seac/ES	
Nilton Augusto		
Percival Aracema	SESVESP	
Renato Fortuna Campos	SEAC MG	
Ricardo Albregard	PAGOS	
Ricardo Nogueira	ABRALIMP	
Richard Crivela	MEDIK	
Roger Resende	BENEFICIO CERTO	
Sérgio Borges	SINDICARNES	
Urubatan Romero	Fenavist	
Vander Morales	Sindeprestem	
Virgílio Carvalho	CNTUR	
Wagner Cabral	Conexão CRED	
Walderi Rodrigues	BENEFICIO CERTO	



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

No dia 23 de outubro de 2025, em sua sede, à Rua Baronesa de Bela Vista, 411, Piso P, Vila Congonhas, São Paulo/SP, às 13h30 (primeira convocação), iniciando com o quórum às 14h00 (segunda convocação), com seus associados e membros da diretoria da CEBRASSE, foi dado início à Assembleia Geral com a seguinte pauta: **Aprovação de alteração do Estatuto Social da Entidade.** (para (i) corrigir a nomenclatura do cargo de Vice-Presidente de Relações Institucionais na descrição de competências; (ii) incluir o Vice-Presidente de Relações Institucionais como membro integrante do Conselho Deliberativo; (iii) criar o cargo de Vice-Presidente de Relações Governamentais; (iv) descrever as competências do Vice-Presidente de Relações Governamentais; e (v) atualizar a redação das finalidades institucionais para aclarar a defesa do setor em matéria cível e administrativa. O presidente do Conselho Deliberativo, Renato Fortuna, foi aclamado pelos presentes para presidir a assembleia, com o que todos concordaram. Como secretário da assembleia, foi convidado o Dr. Diogo Telles Akashi, o que foi aceito por todos. Pelo presidente da assembleia, foi explicado que o objetivo da AGE era de submeter aos associados mudanças estatutárias necessárias para correção de texto e aperfeiçoamento da organização da entidade. O presidente da assembleia iniciou a reunião confirmando o quórum necessário, com presença validada pelos associados e representantes. Foi declarada a abertura oficial da reunião e registrada a presença do secretário da assembleia para elaboração da ata. O presidente da assembleia leu as sugestões de mudança estatutária e disponibilizou o texto para consulta dos interessados. Colocado em votação, deliberou-se, então, por unanimidade dos presentes, pela aprovação das seguintes alterações no Estatuto Social da CEBRASSE: Alteração da redação do art. 2º, incisos I, III, IV, V e X, que passam a vigorar nos seguintes termos: "Art. 2º São finalidades institucionais da CEBRASSE: I - promover o desenvolvimento e a valorização do setor de serviços; (...) III - representar os interesses de todos os segmentos do setor de serviços junto à sociedade; IV - defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de todos os integrantes da categoria econômica de prestação de serviços, na qualidade de consumidores, usuários, participantes ou destinatários de serviços públicos ou privados; V - proteger a ordem econômica e a livre concorrência, combatendo a concorrência desleal; (...) X - propor ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações judiciais que forem necessárias ao cumprimento de seus objetivos, independentemente de autorização assemblear;". Alteração do art. 26, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26. O Conselho Deliberativo será constituído pelos associados mantenedores, pelos Ex-presidentes da Diretoria Nacional, pelo Presidente da Diretoria Nacional, pelo Vice-Presidente Nacional, pelo Vice-Presidente Administrativo, pelo Vice-Presidente Financeiro, pelo Vice-Presidente Jurídico e pelo Vice-Presidente de Relações Institucionais.". Alteração do art. 31 para inclusão do novo cargo de Vice-Presidente de Relações Governamentais na



06.306.546/0001-51




composição da Diretoria Nacional, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 31. Os cargos da Diretoria Nacional são: (...) X - Vice-Presidente de Relações Governamentais.". Alteração no art. 39, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 39. Compete ao Vice-Presidente de Relações Institucionais fomentar o relacionamento entre a CEBRASSE e outras entidades nacionais, estaduais ou municipais.". Nova redação ao art. 42 ao Estatuto Social, com o seguinte teor: "Art. 42. Compete ao Vice-Presidente de Relações Governamentais promover a interlocução da CEBRASSE com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal, visando o acompanhamento e a defesa de políticas públicas e iniciativas de interesse do setor de serviços.". Por fim, foi aprovada também a incorporação de correções gramaticais e de pontuação no texto Estatuto Social, sem qualquer alteração de conteúdo substancial ou normativo, bem como que todos os artigos subsequentes ao novo art. 42 deverão ser automaticamente reenumerados, preservando-se a coerência e a sequência do texto estatutário. Não havendo outras manifestações dos presentes, pelo presidente foi declarada encerrada a assembleia, cuja ata elaborei e segue assinada por mim, pelo presidente da assembleia e, também, pelo atual presidente Nacional da CEBRASSE. O novo Estatuto Social segue assinado para registro no cartório competente.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.


João Batista Diniz Júnior
Presidente da Diretoria Nacional


Renato Fortuna
Presidente da Assembleia Geral


Diogo Felles Akashi
Secretário da Assembleia Geral
e Advogado OAB/SP



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RENATO FORTUNA CAMPOS em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 06/11/2025.

Selo de Consulta: JMY90027
Cód. Seg: 8063.1411.7429.2466

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado

Emol: R\$8.17 - TFJ: R\$ 2.64 - Valor Final: R\$ 10.71 - ISS: R\$ 0.38

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADN210156

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



ESTATUTO SOCIAL

CEBRASSE - CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE SERVIÇOS

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A CEBRASSE – CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Baronesa de Bela Vista, 411, cj. 304 – Vila Congonhas – CEP: 04612-002, é constituída para articular as atividades integrantes do setor de serviços em todo o território nacional, podendo instalar escritórios regionais, e é regida pelo presente Estatuto.

Art. 2º São finalidades institucionais da CEBRASSE:

I - promover o desenvolvimento e a valorização do setor de serviços;

II - articular a união das entidades do setor de serviços, tais como as confederações, federações, sindicatos, associações, institutos, fundações e conselhos de classe, sem prejuízo das suas prerrogativas legais e estatutárias específicas;

III - representar os interesses de todos os segmentos do setor de serviços junto à sociedade;

IV - defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de todos os integrantes da categoria econômica de prestação de serviços, na qualidade de consumidores, usuários, participantes ou destinatários de serviços públicos ou privados;

V - proteger a ordem econômica e a livre concorrência, combatendo a concorrência desleal;

VI - remover os obstáculos à expansão dos negócios no setor de serviços;

Rua Baronesa de Bela Vista, 411 3º Andar CJ 304 - 04612-001 - São Paulo/SP
Fone: (11) 3251-0669 / 3253-1864 – www.cebrasse.org.br
CNPJ nº 06.306.546/0001-51

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



VII - combater a injustiça tributária contra o setor de serviços, inclusive propondo ações coletivas para afastar e/ou ressarcir obrigações fiscais possivelmente ilegais ou inconstitucionais em defesa de seus associados.

VIII - contribuir para a abertura e a credibilidade do setor no nível nacional e internacional;

IX - difundir a responsabilidade social e ambiental no setor de serviços;

X - propor ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e demais ações judiciais que forem necessárias ao cumprimento de seus objetivos, independentemente de autorização assemblear;

XI - encaminhar estudos e reivindicações aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e outros instituições;

XII - promover a cultura e o intercâmbio com organismos nacionais e internacionais de finalidades congêneres, bem como participar de congressos de interesse cultural, profissional, econômico e social.

XIII - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a ampliação de negócios e serviços para as associadas;

DOS ASSOCIADOS

DAS CATEGORIAS E DA ADMISSÃO

Art. 3º O quadro de associados será constituído por entidades e empresas especificamente do setor de prestação de serviços.

Parágrafo primeiro. Os associados do tipo entidades são constituídos por entidades sindicais, associações, institutos, fundações e conselhos de classe, que deverão demonstrar possuir representação de segmentos relacionados ao setor de serviços.

Parágrafo segundo. Os associados do tipo empresas são constituídos por pessoas jurídicas de direito privado empresárias, que deverão demonstrar exercer atividades de segmentos relacionados ao setor de serviços.

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



Art. 4º As categorias de associados são as seguintes:

I - Fundadores;

II - Mantenedores;

III - Contribuintes.

Parágrafo único. A admissão de associados dependerá de requerimento escrito ou digitalizado por e-mail, declaração de conhecimento deste Estatuto e compromisso de atendimento estrito ao nele disposto e aprovação pela presidência da Diretoria Nacional, assegurado recurso à Assembleia Geral.

Art. 5º São associados fundadores aqueles que foram admitidos até 31 de dezembro de 2007 e que contribuem de acordo com as suas características, na forma deliberada pela Diretoria Nacional.

Art. 6º São associados mantenedores aqueles que proverem ou complementarem os recursos financeiros e outros necessários à implementação da estrutura e atividades da CEBRASSE, direta ou indiretamente, na forma de contribuições associativas diferenciadas e que comporão o Conselho Deliberativo.

Parágrafo primeiro. O requerimento de associação na categoria de mantenedores será dirigido ao Presidente da Diretoria Nacional da CEBRASSE e a especificação das contribuições associativas referidas no *caput* será determinada, de acordo a deliberação deste órgão.

Parágrafo segundo. A admissão de associados mantenedores ao quadro social será efetuada a qualquer tempo.

Art. 7º São associados contribuintes aqueles que ingressarem no quadro associativo da CEBRASSE a partir de 1º de janeiro de 2008 e que contribuem de acordo com as suas características, na forma deliberada pela Diretoria Nacional.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 8º Constituem direitos dos associados, desde que adimplentes com as suas obrigações estatutárias:

I - participar e votar nas Assembleias Gerais;

Rua Baronesa de Bela Vista, 411 3º Andar CJ 304 - 04612-001 - São Paulo/SP
Fone: (11) 3251-0669 / 3253-1864 - www.cebrasse.org.br
CNPJ nº 06.306.546/0001-51

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



II - representar a CEBRASSE em atividades externas, desde que previamente credenciados pela Diretoria Nacional;

III - apresentar propostas e moções à Diretoria Nacional sobre qualquer assunto de interesse do setor de serviços, de acordo com o presente Estatuto;

IV - votar e ser votado para cargos eletivos, obedecidas as disposições eleitorais;

V - utilizar de todos os serviços oferecidos pela CEBRASSE, atendidas as condições fixadas pela Diretoria Nacional;

VI - requerer à Diretoria Nacional, com número nunca inferior a um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, acompanhada da respectiva pauta e justificativa;

VII - apresentar propostas, formular consultas e participar dos demais fóruns para os quais forem convocados;

VIII - desligar-se do quadro associativo, protocolando seu pedido junto à Secretaria da CEBRASSE e quitando seus débitos.

Parágrafo primeiro. O direito de votar e ser votado, na forma dos incisos I e IV deste artigo, é reservado aos associados entidades.

Parágrafo segundo. Será assegurada a livre manifestação de pensamento e opinião em qualquer reunião interna da CEBRASSE, respeitadas as regras de civilidade e decoro.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º Constituem deveres dos associados:

I - cumprir as disposições contidas neste Estatuto, regimento interno, normas e regulamentos que vierem a ser expedidos, bem como as deliberações da Assembleia Geral e as decisões da Diretoria Nacional;

II - pagar pontualmente as contribuições associativas fixadas pela CEBRASSE;

Rua Baronesa de Bela Vista, 411 3º Andar CJ 304 - 04612-001 - São Paulo/SP
Fone: (11) 3251-0669 / 3253-1864 - www.cebrasse.org.br
CNPJ nº 06.306.546/0001-51

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



III - prestigiar e promover, por todos os meios ao seu alcance, as atividades da CEBRASSE;

IV - cooperar para que a CEBRASSE atinja seus objetivos, participando das Assembleias Gerais, sempre que convocados;

V - observar os princípios da solidariedade, da ética e da responsabilidade social e ambiental;

VI - contribuir para o fortalecimento da CEBRASSE;

VII - comunicar a CEBRASSE, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva ocorrência, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Art. 10. Os associados e dirigentes não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela administração em nome da CEBRASSE.

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DEMISSÃO

DAS INFRAÇÕES

Art. 11. É vedado aos associados:

I - infringir as disposições estatutárias, regimentais, decisões da Diretoria Nacional e da Assembleia Geral;

II - adotar, interna ou externamente, prática ou postura antiética, ilegal ou indecorosa;

III - dilapidar o patrimônio da CEBRASSE;

IV - deixar de pagar pontualmente suas contribuições associativas;

V - causar dano material e moral à Entidade;

VI - utilizar o nome da CEBRASSE para fins pessoais, político-partidários ou estranhos às suas finalidades;

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



VII - utilizar o nome da CEBRASSE para obter vantagens pessoais ou particulares.

Parágrafo único. O associado excluído por falta de pagamento da contribuição associativa poderá ser readmitido mediante solicitação à Diretoria Nacional, após a liquidação do débito.

DAS PENALIDADES

Art. 12. Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de exclusão do quadro social.

Parágrafo primeiro. Serão suspensos, por até 6 (seis) meses, os direitos dos associados que não cumprirem as deliberações da Assembleia Geral ou da Diretoria Nacional e demais obrigações previstas neste estatuto;

Parágrafo segundo. Serão excluídos do quadro social os associados que:

I - por sua má conduta ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da CEBRASSE, se constituírem elementos nocivos à Entidade ou à sociedade;

II - sem motivo justificado, deixarem de pagar por mais de três meses consecutivos ou cinco alternados suas contribuições associativas, após advertência da Diretoria Nacional;

III - violarem dispositivo legal, estatutário ou regimental, faltarem ao decoro e à urbanidade na vida associativa, ou praticarem ato lesivo aos interesses da CEBRASSE;

IV - reincidirem nas faltas de que trata o parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro. As previsões dos incisos I a IV do parágrafo anterior constituem justa causa apta a ensejar a aplicação da penalidade.

Parágrafo quarto. As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Nacional, com recurso sem efeito suspensivo para o Conselho Deliberativo, devendo ser assegurado, no respectivo processo, sob pena de nulidade:

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



I - amplo direito de defesa, exercido através de oitiva do associado perante a Diretoria Nacional;

II - prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da respectiva notificação, para apresentação, por escrito, da defesa e do recurso.

DA DEMISSÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O associado poderá, a qualquer tempo, solicitar sua demissão do quadro social, mediante requerimento dirigido à Diretoria Nacional.

Art. 14. As notificações aos associados sobre o procedimento de apuração para a aplicação das penalidades previstas no presente Estatuto e sobre o requerimento de demissão serão efetuadas no endereço constante do cadastro de associados mantido pela CEBRASSE, mediante remessa postal com registro e aviso de recebimento, ou mediante afixação no quadro de avisos da Entidade, se frustrada a primeira modalidade, considerando-se a mesma cumprida após o prazo de 10 (dez) dias.

Art. 15. Os efeitos da aplicação das penas produzir-se-ão a partir da ciência aos interessados, observado o artigo anterior.

Art. 16. Os associados que tenham sido excluídos do quadro social poderão ser readmitidos por decisão do Conselho Deliberativo, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 11.

DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

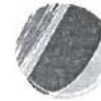
Art. 17. São órgãos de direção da CEBRASSE:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Nacional;

Rua Baronesa de Bela Vista, 411 3º Andar CJ 304 - 04612-001 - São Paulo/SP
Fone: (11) 3251-0669 / 3253-1864 - www.cebrasse.org.br
CNPJ nº 06.306.546/0001-51



IV - Diretorias Regionais ou Estaduais.

Da Assembleia Geral

Art. 18. A Assembleia Geral, constituída pelos associados entidades que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, é o órgão soberano da Entidade.

Parágrafo primeiro. Se a decisão a ser tomada for possível por consulta aos associados, na modalidade eletrônica, assim entendendo a Diretoria Nacional, com aprovação da diretoria do Conselho Deliberativo, ela será válida tanto como uma decisão de assembleia geral, ad referendum da primeira assembleia presencial que vier a ocorrer.

Parágrafo segundo. a Diretoria Nacional regulamentará as consultas, de forma a garantir a idoneidade da consulta, sendo que estas deverão ser arquivadas na sede da CEBRASSE.

Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, para eleger os membros da Diretoria Nacional e do Conselho Fiscal, devendo as eleições serem realizadas nos termos do Regimento Eleitoral da CEBRASSE.

II - extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer outro assunto desde que previamente estabelecido no edital de convocação.

Art. 20. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros dos órgãos da Entidade;

II - destituir os membros dos órgãos da Entidade;

III - opinar, quando especialmente convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados pelo Conselho Deliberativo;

IV - aprovar alterações no Estatuto Social;



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços

06.306.546/0001-51

V - julgar os recursos interpostos contra as deliberações do Conselho Deliberativo;

VI - extinguir a CEBRASSE e dar destino ao seu patrimônio, obedecidas às normas estatutárias, pagas todas as dívidas.

Parágrafo único. A destituição de quaisquer membros dos órgãos da Entidade pela Assembleia Geral fica condicionada a anterior processo regular no qual ficará assegurada a ampla defesa.

Art. 21. A convocação dos associados para a Assembleia Geral, mediante convocação pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou por um quinto dos associados, com a pauta a ser discutida, será efetuada por meio de edital, enviado por meio eletrônico por duas vezes em dias separados a todos os associados, além de ser publicado no sítio eletrônico da Entidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo, também, ser afixado na sede da CEBRASSE.

Parágrafo primeiro. Em caso de necessidade e urgência comprovada e garantido-se convocação efetiva de todos os associados, a Assembleia Geral poderá ser realizada em 48 horas após a convocação.

Parágrafo segundo. Para registro da ata da Assembleia Geral em cartório, a CEBRASSE deverá enviar apenas cópia do edital de convocação assinado pelo presidente, juntamente com a ata e lista de presença.

Art. 22. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos 20% (vinte por cento) dos associados e com qualquer número de associados, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número.

Parágrafo único. Será admitida participação por intermédio de procurador, desde que este, individualmente e além de si mesmo, não represente mais do que 3 (três) associados.

Art. 23. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e VI do art. 20 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



Art. 24. Instalada pelo Presidente da Diretoria Nacional ou seu substituto legal, a Assembleia Geral elegerá, imediatamente, por votação ou aclamação, o seu Presidente, que deverá ser sócio proprietário ou procurador legalmente constituído de uma das associadas presentes;

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia Geral, após sua instalação, designará dois sócios proprietários ou procuradores legalmente constituídos de uma das associadas, para exercer as funções de secretários e, se for o caso, tantos quantos forem necessários como auxiliares;

Do Conselho Deliberativo

Art. 25. O Conselho Deliberativo é responsável pela orientação política e estratégica da CEBRASSE, cabendo-lhe deliberar, controlar e orientar as suas ações.

Art. 26. O Conselho Deliberativo será constituído pelos associados mantenedores, pelos Ex-presidentes da Diretoria Nacional, pelo Presidente da Diretoria Nacional, pelo Vice-Presidente Nacional, pelo Vice-Presidente Administrativo, pelo Vice-Presidente Financeiro, pelo Vice-Presidente Jurídico e pelo Vice-Presidente de Relações Institucionais.

Parágrafo primeiro. Os ex-presidentes a serem admitidos no Conselho Deliberativo têm que ter exercido o cargo por pelo menos dois anos;

Parágrafo segundo. Só poderão participar do Conselho os ex-presidentes que não tenham sido exonerados, que tenham tido suas contas regularmente aprovadas, e que se mantenham sócios de empresa associada a alguma das entidades associadas ou à CEBRASSE, diretamente.

Parágrafo terceiro. será vedado o exercício do cargo no Conselho, se o ex-presidente for condenado por crime doloso e enquanto persistir os efeitos da pena;

Art. 27. Os associados mantenedores serão representados no Conselho Deliberativo pelos seus Presidentes ou representantes por eles indicados.

Art. 28. Os associados mantenedores e os ex-presidentes da diretoria nacional, constituem o Conselho Deliberativo e escolherão entre eles o presidente, o vice-presidente e o secretário geral, exercendo o presidente o voto de qualidade em caso de empate nas votações, inclusive nas Assembleias Gerais.



Parágrafo único. O presidente poderá convocar o Conselho quando assim desejar e também convocar a Assembleia Geral em caso de necessidade comprovada.

Art. 29. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I** - definir as políticas que orientam as atividades gerais da CEBRASSE;
- II** - apoiar a Diretoria Nacional, especialmente nos planos de captação de recursos;
- III** - aprovar, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento da CEBRASSE;
- IV** - deliberar sobre o patrimônio, investimento e gestão financeira;
- V** - acompanhar a gestão da Diretoria Nacional;
- VI** - examinar, a qualquer tempo, documentos da CEBRASSE e solicitar informações sobre programas, projetos, contratos e quaisquer outros atos;
- VII** - aprovar e alterar os regimentos internos e o eleitoral da CEBRASSE;
- VIII** - propor a alteração do Estatuto Social à Assembleia Geral;
- IX** - autorizar a instalação de Câmaras Setoriais, mediante proposta da Diretoria Nacional;
- X** - decidir sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria Nacional;
- XI** - constituir auditores independentes;
- XII** - autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da organização;
- XIII** - fixar a contribuição associativa, mediante proposta da Diretoria Nacional;
- XIV** - decidir sobre os casos omissos no regimento interno e neste Estatuto, neste último caso *ad referendum*, da Assembleia Geral;

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



XV - convocar a Assembleia Geral.

Da Diretoria Nacional

Art. 30. A Diretoria Nacional é o órgão de gestão executiva diretamente subordinada ao Conselho Deliberativo, composto por 10 (dez) membros, com igual número de suplentes, que serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, com direito a reconduções consecutivas.

Art. 31. Os cargos da Diretoria Nacional são:

- I** - Presidente Nacional;
- II** - Vice-Presidente Nacional;
- III** - Vice-Presidente Administrativo;
- IV** - Vice-Presidente Financeiro;
- V** - Vice-Presidente Jurídico;
- VI** - Vice-Presidente de Comunicação Social e Eventos;
- VII** - Vice-Presidente de Relações Institucionais;
- VIII** - Vice-Presidente de Assuntos Legislativos;
- IX** - Vice-Presidente de Relação com Associados.
- X** - Vice-Presidente de Relações Governamentais.

Art. 32. Compete à Diretoria Nacional:

I - administrar e promover o desenvolvimento da CEBRASSE, conforme as diretrizes do Conselho Deliberativo;

II - propor políticas e planos estratégicos ao Conselho Deliberativo, bem como executar os programas e prioridades estabelecidas;

06.306.546/0001-51



III - dirigir, orientar e coordenar o funcionamento da CEBRASSE, observando o fiel cumprimento das políticas traçadas, os planos e projetos da organização;

IV - propor ao Conselho Deliberativo a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da organização;

V - fornecer ao Conselho Deliberativo os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da CEBRASSE;

VI - executar as gestões financeira, orçamentária e administrativa e prestar contas ao final de cada ano de gestão, enviando aos associados relatório e exposição de realizações, dívidas, receita e etc.

VII - coordenar, supervisionar e avaliar os projetos, programas e atividades institucionais da CEBRASSE;

VIII - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;

IX - propor o valor da contribuição associativa e submetê-lo ao Conselho Deliberativo;

X - elaborar, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento da CEBRASSE, submetendo-os ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo, enviando cópia aos associados;

XI - propor a alteração do Estatuto Social à Assembleia Geral;

XII - dirigir as atividades da CEBRASSE, com a prática de atos de gestão administrativa que coíbam a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

XIII - contratar, fixar remunerações e demitir os empregados, submetendo suas decisões nesse sentido ao Conselho Deliberativo;

XIV - reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por bimestre, ou extraordinariamente se houver necessidade, por convocação do Presidente Nacional;

XIV - aplicar as penalidades estatutárias aos associados;

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



XV - desenvolver todas as demais atribuições previstas neste estatuto e as que forem exigidas em decorrência das atividades da CEBRASSE;

XVI - deliberar sobre requerimento de admissão e demissão do quadro associativo;

XVII - propor ao Conselho Deliberativo a instalação de Diretorias Regionais e Câmaras Setoriais, bem como seus estatutos e regimento internos;

XVIII - receber os recursos interpostos em virtude das decisões sobre aplicação de penalidades.

XIX - receber documentos, relatórios, patrimônio e etc da gestão anterior, fazendo termo de conferência e entregando-o ao Conselho Fiscal e, se houve alguma diferença notável em algum item, entre o declarado e a realidade, notificar o Conselho Deliberativo e associados.

Art. 33. Compete ao Presidente Nacional:

I - representar a CEBRASSE, ativa e passivamente, em todos os seus atos, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;

II - convocar as reuniões da Diretoria Nacional, presidindo-as;

III - assinar as atas das reuniões, o orçamento anual, as demonstrações contábeis e financeiras, bem como todos os documentos necessários à gestão;

IV - despachar o expediente da CEBRASSE e as correspondências a ele pessoalmente endereçadas, assinando os ofícios, comunicados e demais documentos dirigidos a autoridades e que não sejam de mero expediente;

V - administrar a CEBRASSE de acordo com as diretrizes fixadas pela Diretoria Nacional;

VI - dar posse e exonerar os Diretores Regionais;

VII - criar comissões e órgãos de assessoramento, nomeando e empossando seus membros;

VIII - ordenar a realização das despesas orçadas;

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



IX - assinar os cheques, ordens de crédito, pagamento ou transferência, individualmente ou em conjunto com os Vice-Presidentes;

X - coordenar e supervisionar as atividades dos demais integrantes da Diretoria Nacional, decidindo os eventuais conflitos no exercício das respectivas funções, bem como atribuir-lhes encargos além daqueles contidos nas competências específicas;

XI - determinar as diretrizes de aplicações financeiras, em conjunto com o Vice-Presidente Financeiro;

XII - determinar as metas institucionais a serem objetivadas na elaboração da proposta de orçamento de receita e despesa e suas suplementações, pelo Vice-Presidente Financeiro;

XIII - decidir e atuar, *ad referendum*, da Diretoria Nacional, havendo urgência, nos casos de competência daquela.

Art. 34. Compete ao Vice-Presidente Nacional:

I - colaborar com o Presidente e auxiliá-lo nas suas atribuições;

II - substituir o Presidente nas suas faltas, impedimentos e licenças, bem como sucedê-lo na vacância do cargo.

Art. 35. Ao Vice-Presidente Administrativo compete:

I - coordenar e supervisionar a gestão administrativa concernente à Secretaria;

II - coordenar a organização e manutenção do cadastro de associados da CEBRASSE;

III - supervisionar a elaboração das atas das reuniões da Diretoria Nacional e das Assembleias Gerais;

IV - substituir o Vice-Presidente Nacional nas suas faltas, impedimentos e licenças, sucedendo-o na vacância do cargo.

Art. 36. Ao Vice-Presidente Financeiro compete:

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



I - coordenar e supervisionar a gestão dos recursos financeiros da CEBRASSE;

II - assinar, na ausência do Presidente ou Vice-Presidente Nacional, os contratos e todos os demais instrumentos que criem obrigações para a CEBRASSE, bem como os cheques e demais ordens de crédito, pagamento ou transferência;

III - dirigir e fiscalizar os trabalhos do setor financeiro e contábil do CEBRASSE;

IV - apresentar ao Conselho Fiscal e Diretoria Nacional balancetes mensais, bem como relatório comparativo entre os valores orçados e os realizados;

V - apresentar à Diretoria Nacional as demonstrações contábeis e financeiras anuais para que sejam apreciadas pelo Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo;

VI - determinar as diretrizes de aplicações financeiras da CEBRASSE, em conjunto com o Presidente Nacional;

VII - dirigir a elaboração, anual, da proposta orçamentária anual e, se necessária, a sua suplementação;

VIII - supervisionar o controle dos recebimentos e créditos com associados e orientar a cobrança dos respectivos devedores;

IX - substituir o Vice-Presidente Administrativo nas suas faltas, impedimentos e licenças.

Art. 37. Compete ao Vice-Presidente Jurídico

I - Propor e acompanhar a elaboração de pareceres jurídicos;

II - Ajuizamento de ações judiciais necessárias ao cumprimento dos objetivos da CEBRASSE.

III - Acompanhar projetos de lei e opinar sobre eles junto a diretoria;

Art. 38. Compete ao Vice-Presidente de Comunicação Social e Eventos coordenar:

I - as ações de mídia e marketing da Entidade;

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



II - a elaboração do calendário de eventos e a sua organização.

Art. 39. Compete ao Vice-Presidente de Relações Institucionais fomentar o relacionamento entre a CEBRASSE e outras entidades nacionais, estaduais ou municipais.

Art. 40. Compete ao Vice-Presidente de Assuntos Legislativos coordenar a elaboração, encaminhamento e acompanhamento de projetos de lei de interesse do setor de serviços nos legislativos municipais, estaduais e federal.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente de Associados, acompanhar o relacionamento com os mesmos e sugerir formas de fazer crescer seu número.

Art. 42. Compete ao Vice-Presidente de Relações Governamentais promover a interlocução da CEBRASSE com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal, visando o acompanhamento e a defesa de políticas públicas e iniciativas de interesse do setor de serviços.

Diretorias Regionais

Art. 43. Poderão ser criadas Diretorias Regionais nas 5 (cinco) regiões da Federação e no Distrito Federal, assim como Estaduais, mediante deliberação da Diretoria Nacional.

Parágrafo primeiro. as Diretorias Estaduais se submeterão às Diretorias Regionais, quando existirem.

Parágrafo segundo. a Diretoria Nacional poderá autorizar ainda a criação de, centros de estudos e pesquisas, escritórios de representação em cidades, estados e regiões do país.

Art. 44. As Diretorias Regionais ou Estaduais somente serão constituídas nas regiões com número de associados superior a 10 (dez).

Art. 45. As Diretorias Regionais ou Estaduais serão administradas de acordo o regimento interno específico aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 46. O mandato das Diretorias Regionais ou Estaduais será sempre coincidente ao mandato da Diretoria Nacional.



DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 47. São órgãos auxiliares da CEBRASSE:

I - Conselho Consultivo;

II - Conselho Fiscal;

III - Conselhos Setoriais.

Do Conselho Consultivo

Art. 48. O Conselho Consultivo, órgão de consulta e assessoramento ao Conselho Deliberativo, será constituído por pessoas de destaque no setor de serviço ou na sociedade e conduta ilibada, mediante convite do Conselho Deliberativo.

Do Conselho Fiscal

Art. 49. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Nacional pela Assembleia Geral.

Art. 50. Compete ao Conselho Fiscal:

I - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres de modo a permitir sua discussão e votação pelo Conselho Deliberativo;

II - opinar sobre a proposta orçamentária e suas suplementações para o exercício financeiro;

III - examinar os livros de escrituração contábil e os respectivos documentos;

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



IV - requisitar ao Vice-Presidente Financeiro, a qualquer tempo, esclarecimentos e a documentação sobre as operações realizadas.

V - informar o Conselho Deliberativo de possíveis irregularidades

Art. 51. Os membros do Conselho Fiscal se reunirão ao menos uma vez por semestre e a qualquer tempo, quando necessário.

Dos Conselhos Setoriais

Art. 52. Poderão ser instalados Conselhos Setoriais pelo Conselho Deliberativo por proposta da Diretoria Nacional, com o objetivo de estudar, discutir e apresentar propostas para a adoção de ações de interesse do respectivo segmento por parte da CEBRASSE.

DAS ELEIÇÕES

Art. 53. O processo eleitoral obedecerá às normas contidas neste estatuto e no Regulamento Eleitoral.

Art. 54. A Diretoria Nacional da CEBRASSE será eleita em conjunto com o Conselho Fiscal pelo voto direto em chapas completas, em Assembleia Geral.

Art. 55. Cada associado entidade terá direito a 1 (um) voto nas eleições.

Parágrafo único. O direito de votar e ser votado somente poderá ser exercido por associados entidades, integrantes do quadro social há mais de 3 (três) meses, contados da data da convocação das eleições, e quites com todas as obrigações estatutárias.

DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 56. O presente Estatuto somente poderá ser alterado, inclusive no tocante aos órgãos de direção, por deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, mediante voto concorde 1/3 (um terço) dos associados presentes com direito a voto.



DA RECEITA

Art. 57. A Receita constitui-se em todo e qualquer recolhimento feito em favor da entidade, através de numerário ou de outros bens representativos de valor, visando o fortalecimento de sua capacidade Nacional de atuação.

Parágrafo primeiro. A Receita Ordinária constitui-se dos recebimentos de natureza permanente, advindos das contribuições mensais das Associadas, das taxas e dos rendimentos das concessões, dentre outras.

Parágrafo segundo. A Receita Extraordinária constitui-se dos recolhimentos de periodicidade variável, advindos da promoção de atividades socioculturais, da cessão onerosa de suas instalações, dos rendimentos financeiros, da aplicação de multas, de doações diversas, dentre outras.

Art. 58. Os valores da receita serão estabelecidos ou revistos pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

Art. 59. São fontes de receita do Sindicato:

- a) contribuições das associadas;
- b) locações;
- c) prestação de serviços;
- d) doações;
- e) pró-labore de convênios; e
- f) rendas diversas que forem legais e eticamente admissíveis.

DAS DISPOSIÇÕES E FINAIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Aqueles que contribuam com a CEBRASSE, sem integrar o seu quadro associativo, através de doações e outras formas de colaboração receberão a denominação de associados beneméritos, mediante ato do Conselho

06.306.546/0001-51



CEBRASSE
Central Brasileira do Setor de Serviços



Deliberativo, sendo-lhes assegurado direito de voz nas reuniões para as quais forem convidados.

Art. 61. A CEBRASSE, embora constituída por prazo indeterminado, poderá ser dissolvida por deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim e com a concordância mínima de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 62. Aprovada a dissolução, o saldo do patrimônio, depois de pagas as dívidas e recebidas as importâncias em poder dos devedores, será destinado a entidade de fins não econômicos, nomeada pela Assembleia Geral prevista no artigo anterior, com deliberação pela maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 63. O patrimônio da Entidade será constituído pelos bens adquiridos, pelas contribuições associativas, doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, ou pelo resultado da aplicação de tais valores e outras receitas oriundas de eventos e outras atividades estatutárias.

Art. 64. Nenhum cargo ou função em órgãos da CEBRASSE será remunerado e não serão distribuídos lucros, vantagens, benefícios aos seus membros, ou aos demais associados, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Art. 65. Aplicam-se à CEBRASSE as disposições contidas na Lei 9.790/99 de 23 de março de 1999.

Art. 66. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 67. A nomeação de procuradores da CEBRASSE exigirá a assinatura em conjunto do Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente Nacional, não podendo superar ao prazo de um ano, exceto procurações para representação em juízo, que poderão ser assinadas pelo presidente da Diretoria Nacional e terão duração por tempo indeterminado.

Art. 68. Os prazos constantes deste Estatuto serão computados excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil, se ocorrer em sábado, domingo ou feriado aplicável à localidade da sede social.

Art. 69. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo *ad referendum* da Assembleia Geral.

